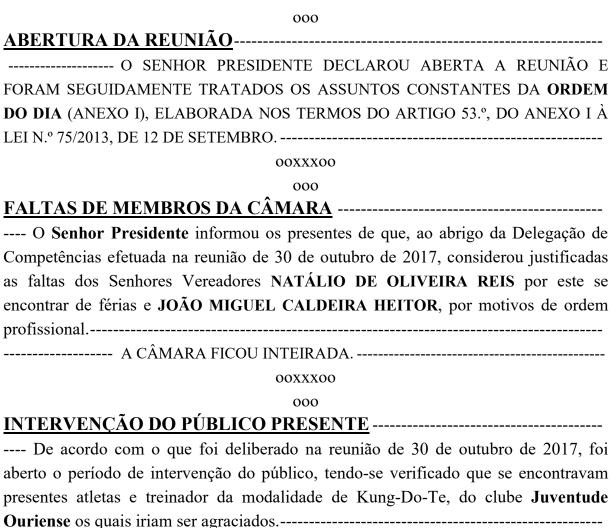


# ATA N.º 27 (REUNIÃO PÚBLICA)

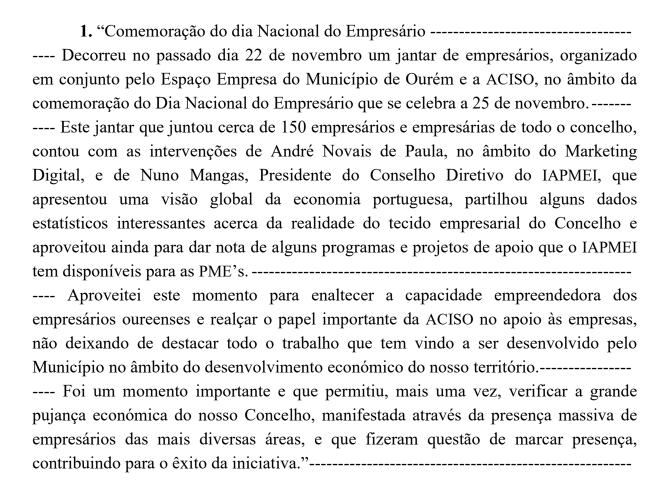
---- Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE, os Senhores Vereadores: CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO, JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS, MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA e RUI MANUEL SIMÕES VITAL, comigo Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, em substituição da Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente. -----

ooxxxoo

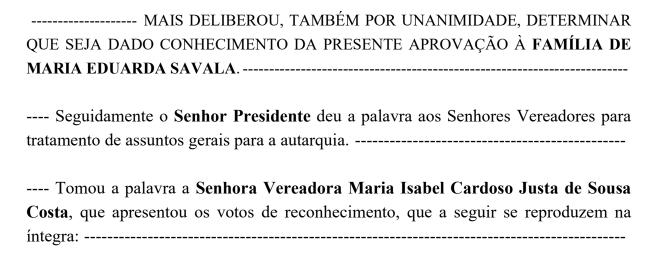




PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o
Senhor Presidente tomou a palavra para apresentar o seguinte voto de
reconhecimento: "Juventude Ouriense - No passado dia 22, 23 e 24 de novembro, em
Mirandela, decorreu o World Kung-Do-Te Championship, que contou com a presença
e participação dos atletas da Juventude Ouriense em diversos escalões da modalidade.
Neste campeonato do mundo, participaram clubes provenientes de Portugal, Espanha,
Brasil e Estados Unidos da América, onde os nossos atletas representaram ao mais alto
nível Portugal e o concelho de Ourém, com as seguintes conquistas:
• Rodrigo Cravo, 1.º lugar, cat 74kg - medalha de ouro;
• Ana Beatriz Vinhinha, 2.º lugar, - 44Kg - medalha de prata;
• Lucas Melo, 2.º lugar, cat 58Kg - medalha de prata;
• Emanuel Gonçalves, 3.º lugar, cat71kg - medalha de bronze;
• Mariana Ferreira, 3.º lugar, cat67kg - medalha de bronze
O executivo municipal endereça os seus cumprimentos e felicitações à Juventude
Ouriense, particularmente à sua secção de artes marciais, pelo trabalho desportivo
realizado na modalidade de Kung-Do-Te
Aos atletas propomos este merecido voto de reconhecimento, mostrando o nosso
regozijo pelos resultados conquistados, que muito enobrecem o concelho de Ourém
Caso seja aprovado, o teor deste voto deve ser dado conhecimento a todos os
atletas."
A CÂMARA DELIBEROU, APROVAR, POR UNANIMIDADE, O
VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO
De seguida o Senhor Presidente entregou convite a todos os membros do órgão
executivo, para a inauguração no dia 06 de dezembro corrente, pelas 18h00, das
Festividades de Natal do Município
O Senhor Presidente apresentou ainda os documentos que se passam a
transcrever:

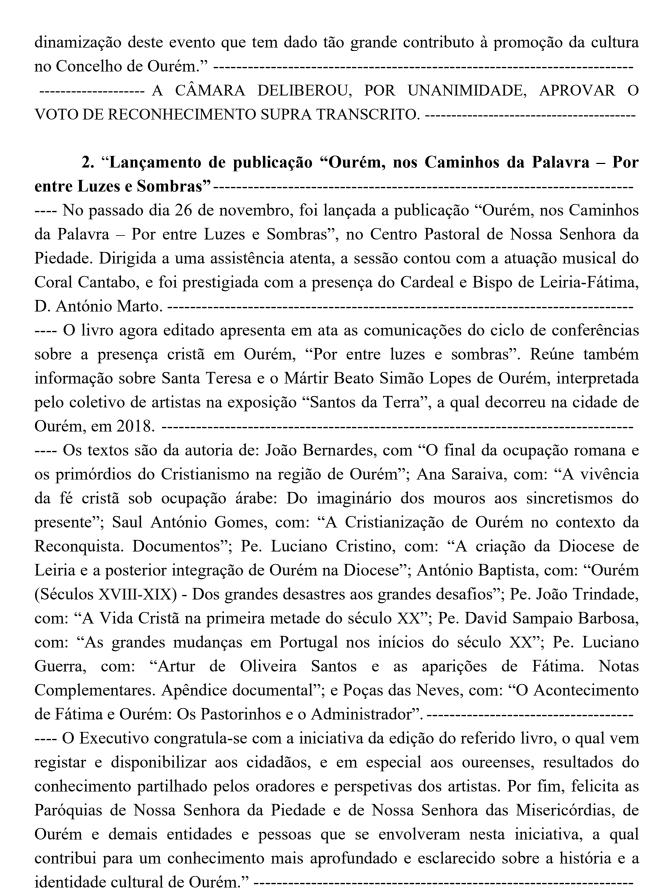




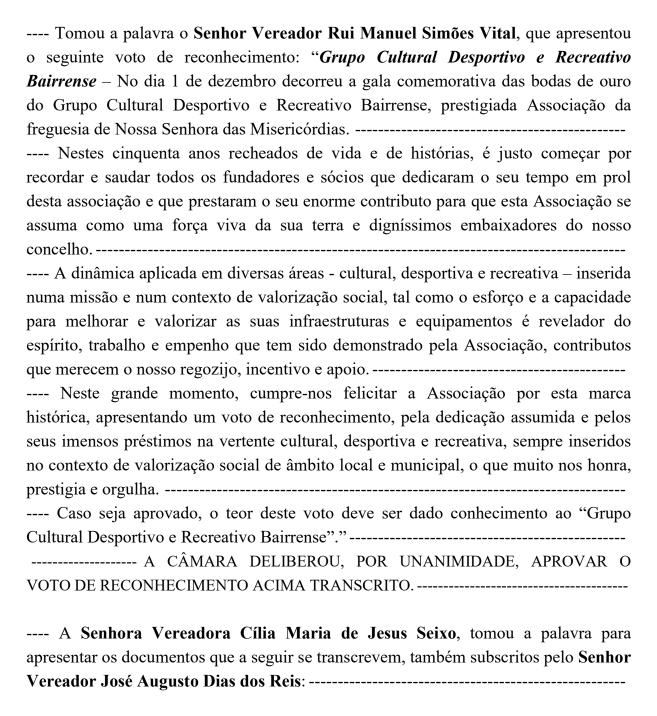


1. "Sob o mote; "A Literatura e o Jornalismo" decorreu entre os dias 28 a 30 de novembro, a 3ª Edição do Festival Literário de Fátima – Tábula Rasa.--------- Desde 2015 que este evento bienal, promovido pela Junta de Freguesia de Fátima, com o apoio da Câmara Municipal de Ourém e de outras entidades locais, tem tido uma dimensão simultaneamente local e internacional lusófona, dada a participação, em todas as suas edições, de representantes dos vários países e regiões do amplo e diversificado espaço de língua portuguesa. Este ano, o festival dedicou os três dias de programa à análise da relação jornalismo versus literatura, convidando escritores, jornalistas, investigadores para um amplo debate, tendo também incluído na sua programação a gravação do programa "Governo Sombra" no Centro Pastoral Paulo VI. Em todas as suas edições, o Festival Literário de Fátima tem atribuído os prémios: "Vida e Obra" e "Melhor Obra" – nas categorias de Literatura Infantojuvenil, Poesia, Ficção e Filosofia, tendo os prémios da edição de 2019 sido atribuídos a Inês Barata Raposo (escritora de: Coisas Que Acontecem), a Albano Martins (escritor de Poemas Escolhidos - 99 poemas) a Mário Cláudio (tríptico da Salvação e a Manuel Cândido Pimentel (escritor de: Leonardo Coimbra: Vida e Filosofia) respetivamente. Na categoria "Vida e Obra", o homenageado foi Fernando Dacosta, Jornalista, Ficcionista e autor dramático, formado em Filologia Românica pela Faculdade de Letras de Lisboa, e exerceu a atividade profissional de jornalista, na sequência da qual publicou os trabalhos de investigação jornalística, afirmando se também no domínio da ficção, com uma escrita instituída na exaltação sobre a portugalidade e a mitologia do ser português. Junta-se assim a Eduardo Lourenço e Pinharanda Gomes vencedores desta categoria nas edições de 2015 e 2017 respetivamente. --------- O executivo municipal propõe um voto de reconhecimento à Junta de freguesia de Fátima e a todas as entidades envolvidas pela extraordinária organização e



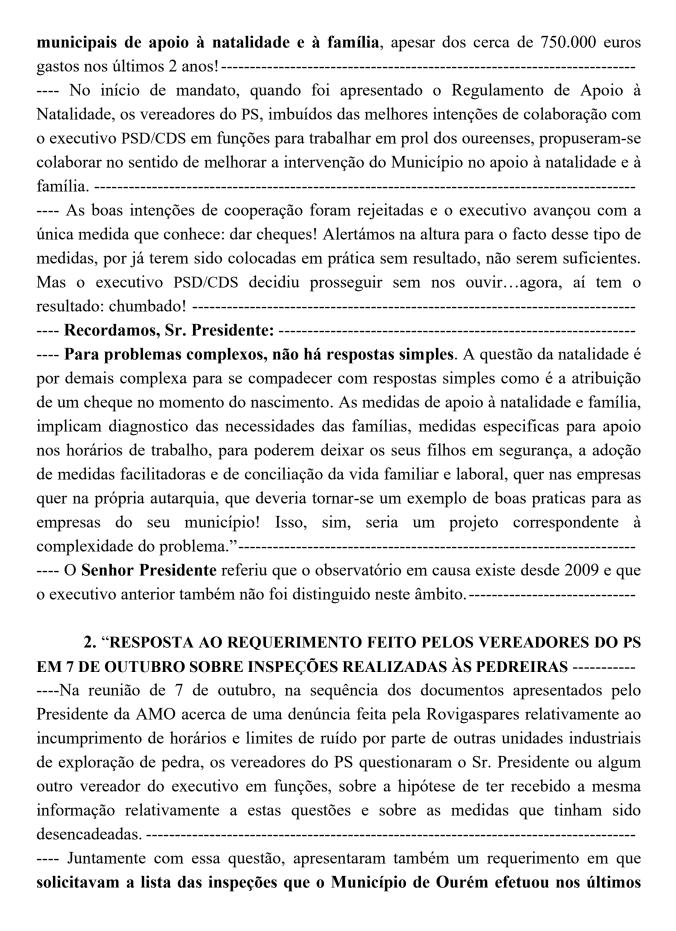




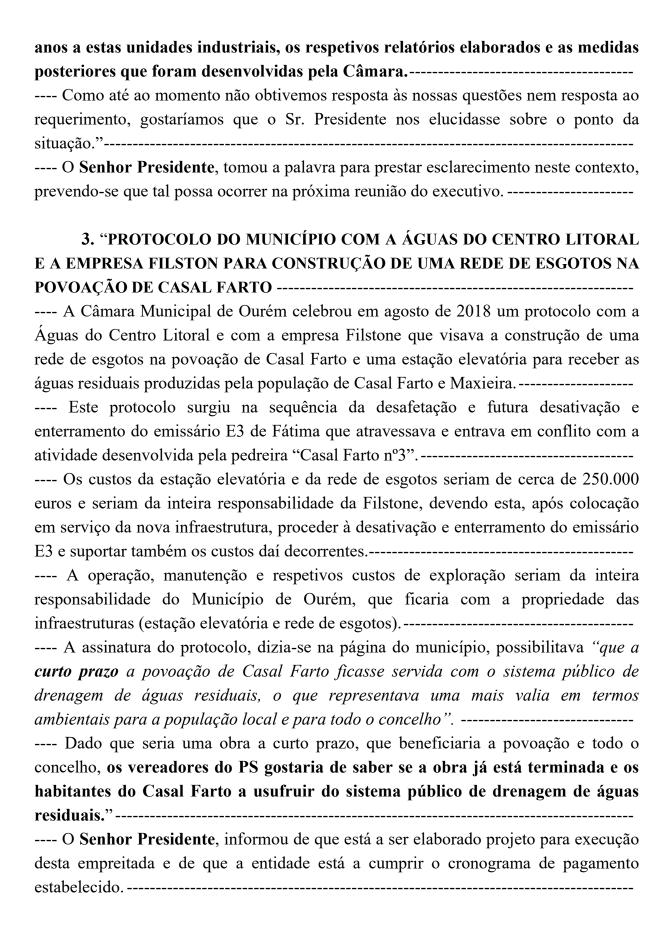


1. "OURÉM CHUMBADO PELO OAFR - OBSERVATÓRIO DAS AUTARQUIAS FAMILIARMENTE RESPONSÁVEIS NO APOIO ÀS FAMILIAS ------- Sete autarquias no distrito de Santarém foram distinguidas pelas medidas de apoio à natalidade e à família. Ourém não está entre elas. O Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis "chumba" Ourém na avaliação das políticas











---- Tomou a palavra o Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis, que apresentou a seguinte declaração, também subscrita pela Senhora Vereadora Cília Maria Jesus Seixo: "IRREGULARIDADES, de **ILEGALIDADES** SONEGAÇÃO DE INFORMAÇÃO? O CASO DO CARREGAL E FATIPARQUES -------- Após uma Assembleia Municipal tão excitante como foi a da passada 2ª feira – 25 de novembro de 2019, onde foram trazidas para a agenda dos interesses municipais, matérias de elevado importância, não fora o facto de nós, vereadores deste executivo, termos sido previamente informados destes interesses por outras pessoas e ficaríamos absolutamente estupefactos com o que ali foi dito. --------- Por essa razão, queremos colocar aqui algumas questões, bem como, constatar ---- Começando com a questão dos terrenos do Carregal: --------- Por aquilo que foi dito nesta reunião de Câmara pelo senhor Presidente, o processo da MaisOurém está totalmente fechado, ficando os ativos desta empresa a pertencer, de novo, ao Município. Estes ativos, conforme também foi dito na altura, eram compostos pelos terrenos da Freguesia de Fátima e do Carregal.--------- Para além destes ativos tangíveis, o Município iria também herdar outro ativo, que em linguagem contabilística se designa por ativos contingentes: referimo-nos aos processos relacionados com um alegado furto de madeira nos terrenos do Carregal.--------Neste particular, e porque o Executivo em funções achava que a razão estaria inequivocamente do seu lado, deu o seu total apoio aos advogados, aceitando sem reservas os seus serviços, fixando logo e antecipadamente a verba de 18.450 euros para resolver todos os assuntos jurídicos pendentes da MaisOurém. ---------- Fomos atempadamente informados das (boas) intenções deste executivo, mas absolutamente ignorados quanto ao resultado do processo: por intermédio de terceiros soubemos que o processo foi despachado pelo Tribunal, que não é favorável ao Município, que põe em risco uma indemnização pelo alegado furto de madeira e que, pior ainda, os terrenos nem sequer estão registados como pertença do Município.-------- Ouestão 1: --------- se o processo da MaisOurém foi resolvido com acordo por transação e se nos foi garantido que todos os terrenos já tinham sido transferidos da ex-Empresa Municipal para o Município, como foi então transferido o terreno específico do Carregal para o Município, se na conservatória do registo predial este terreno ainda estaria supostamente registado a favor do antigo proprietário?-----

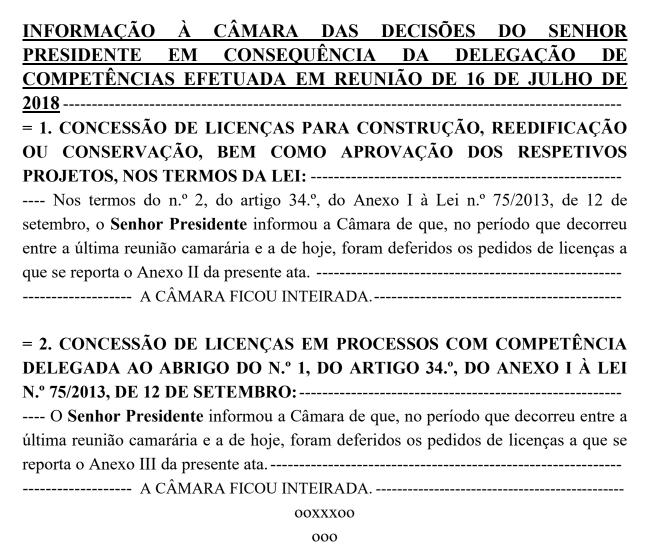


Questão 2:
Sendo os Vereadores do PS parte deste Executivo, embora sem pelouro, como
foi possível não termos sido informados de um assunto desta importância?
Sr. Presidente, RELEMBRAMOS-LHE a Lei n.º 24/98 de 26 de maio que
estabelece o Estatuto do Direito da Oposição e que prevê nos pontos 1 e 2, no seu
artigo 4.º- Direito à informação:
Ponto 1 - Os titulares do direito da Oposição têm o direito de ser informados
regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos
principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade
Ponto 2 - As informações devem ser prestadas diretamente e em prazo razoável
aos órgãos ou estruturas representativas dos partidos políticos e demais titulares do
direito de oposição
Passemos agora ao caso da Fatiparques, que também deu aso a sussurro e
desconforto em praticamente todos os presentes na referida Assembleia Municipal:
embora tivéssemos sido informados do que estava a acontecer depois dos
esclarecimentos solicitados pelo Tribunal de Contas, não deixamos de registar o
nosso espanto quanto aos esclarecimentos dados pelo Senhor Presidente de
Câmara à Assembleia a respeito do que se seguiu à impossibilidade da Câmara
adquirir as ações dos restantes acionistas
Referimo-nos à venda dos terrenos e à sua publicação nos meios de
comunicação social. Assim, segundo o anúncio da venda, de que não fomos
informados, eram remetidos os eventuais interessados para o contacto telefónico do
senhor Nelson Pereira, assessor deste Executivo em Funções
Segundo a informação prestado pelo Senhor Presidente da Câmara, havia toda a
legitimidade do senhor Nelson Pereira tratar do assunto pois estava devidamente
mandatado para tal, e segundo o Presidente, ele faz parte inclusivamente do Conselho
de Administração, tendo sido nomeado em reunião da Administração dessa empresa de
interesse local onde a Câmara embora minoritária, tem preponderância na sua gestão
Ora aqui colocam-se algumas questões ou no mínimo algumas observações:
1º - Segundo a última consulta do Registo da Conservatória da Certidão
comercial, não consta nenhuma nomeação, muito menos a do Nelson Pereira
Observa-se ainda que os nomes que aí constam são os que foram nomeados em
2007. Significa isto que, todos os atos da administração praticados por pessoas que
não constam deste documento oficial são inválidos.
2º Resolvendo-se o ponto anterior, e dando por certo a nomeação do Nelson
Pereira, coloca-se ainda a legitimidade desta nomeação, pois recorrendo-se à Lei



75/2013 de 12 de setembro, aliena oo), do ponto 1 do artigo 33°, sobre as competências da Câmara Municipal, esta alínea refere que é da competência da Câmara Municipal "designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais os o município participe, independentemente de integrarem ou não perímetro da administração local", estabelecendo logo de seguida o ponto 1 do artigo seguinte, que esta matéria é da exclusiva competência na Câmara Municipal não podendo ser delegada no respetivo presidente.-------- Posto esta descrição, colocamos a questão da legitimidade desta nomeação, pois em momento algum veio a Reunião de Câmara a nomeação da pessoa em questão. Por fim, no exercício das nossas funções e responsabilidade fica a questão: --------- terá o Senhor Presidente zelado pelo cumprimento das suas obrigações nominais previstas na aliena u) do ponto 1 do artigo 35º da mesma lei 75/2013 de 12 setembro, isto é, o cumprimento do direito à informação prevista no Estatuto do Direito da Oposição, se em nenhum momento antes da Assembleia Municipal foi dado conhecimento aos vereadores da oposição desta nomeação? Responda, se puder, Sr. Presidente!" ---------- O Senhor Presidente esclareceu que relativamente à Fátiparques – Parque de Negócios Ourém/Fátima, S.A., a Câmara Municipal nomeou o Senhor Vice-Presidente Natálio de Oliveira Reis e aquela entidade é que nomeou como administrador o Senhor Nelson Alexandre da Silva Pereira. Salientou ainda que desde o Dr. David Catarino já passaram nove anos e quando este executivo tomou posse verificou que nada havia sido efetuado, designadamente a inexistência de atas de reuniões, bem como de contas aprovadas. Mencionou ainda que agora que o executivo Municipal está com vontade de promover diligências para resolver esta problemática é que os Vereadores do PS abordam esta temática. ----------- Relativamente à MaisOurém, S.A. importa ter presente que no momento do eventual furto da madeira nos terrenos do Carregal, foi enorme a inoperância do anterior executivo. Manifestou que o terreno é do Município, o qual foi pago e que está registado, embora possa ter sido promovido de forma incorreta. Estamos a acompanhar o processo e iremos ter uma reunião com o anterior proprietário que nos vendeu o terreno para que se regularize o que for necessário. Esclareceu ainda que a entidade MaisOurém, S.A. está extinta e que todos os terrenos que estavam em seu nome, estão atualmente em nome do Município de Ourém. -----

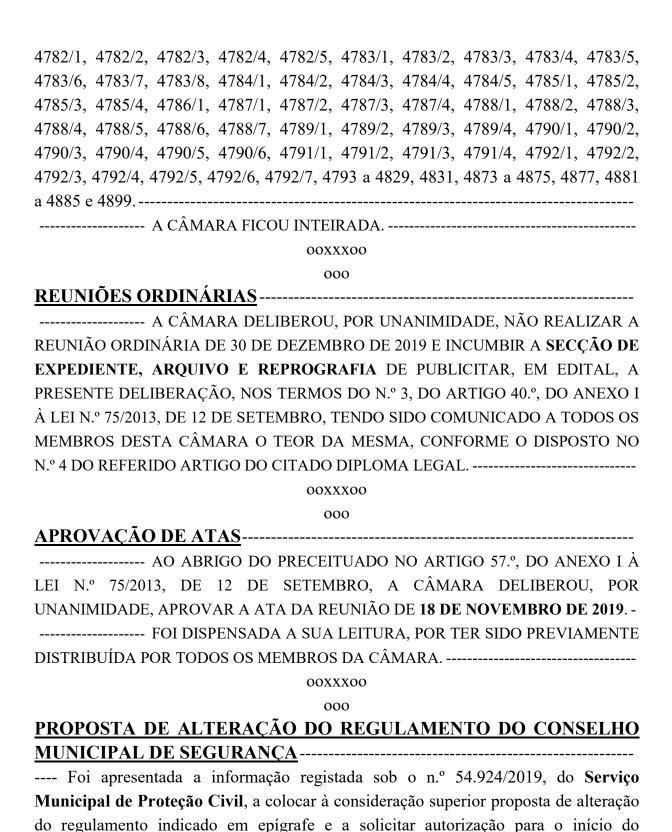




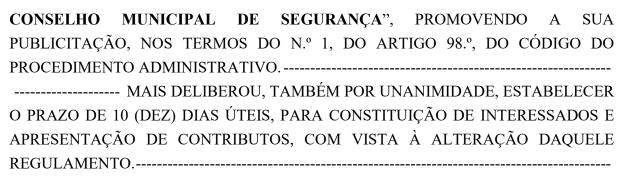
<u>PAGAMENTOS</u> ------

---- O Senhor Presidente informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 18 e 29 de novembro findo, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 2.264.039,38€: 3450, 4439, 4492 a 4498, 4539, 4540, 4543 a 4545, 4548 a 4554, 4556 a 4594, 4596 a 4619, 4621 a 4629, 4631 a 4640, 4644 a 4673, 4675 a 4678, 4680 a 4747, 4749, 4752 a 4770, 4771/1, 4771/2, 4772/1, 4772/2, 477/2/3, 4772/4, 4772/5, 4772/6, 4772/7, 4773/1, 4773/2, 4773/3, 4773/4, 4773/5, 4773/6, 4774/1, 4774/2, 4774/3, 4774/4, 4774/5, 4774/6, 4774/7, 4775/1, 4775/2, 4775/3, 4775/4, 4775/5, 4776/1, 4776/2, 4776/3, 4776/4, 4776/5, 4776/6, 4776/7, 4776/8, 4776/9, 4777/1, 4777/2, 4777/3, 4777/4, 4777/5, 4777/6, 4778/1, 4778/2, 4778/3, 4778/4, 4778/5, 4778/6, 4778/7, 4779/1, 4779/5, 4779/6, 4779/7, 4779/8, 4780/1, 4780/2, 4780/3, 4780/4, 4780/5, 4780/6, 4780/7, 4781/1, 4781/2, 4781/3, 4781/4, 4781/5, 4781/6, 4781/7, 4781/8,









000
<u>DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS</u>
= ACERTO DE SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO =
Foi apresentada a informação registada sob o n.º 55.124/2019, do Serviço
Municipal de Proteção Civil, que se passa a transcrever: "No âmbito do Protocolo de
Colaboração entre o Município de Ourém e as Associações Humanitárias dos
Bombeiros Voluntários de Caxarias, Fátima e Ourém, encontra-se previsto o
pagamento do subsídio de refeição aos bombeiros que integrem o Dispositivo Especial
de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), equivalente ao valor atribuído à função
pública, de acordo com o Plano de Operações Distrital/DECIR
Foi efetuada, no passado dia 16 de maio, a informação interna
181/2019/SMPC/652, com registo SGD 20706/2019 no sentido de se proceder ao
pagamento do subsídio de refeição referente ao DECIR a cada uma das Associações de
Bombeiros do concelho
Tendo em conta os alertas amarelos, laranja e vermelhos decretados, e de acordo
com Art.º 24.º do n.º Decreto-Lei 134/2006 de 25 de Julho, alterado e republicado pelo
Decreto-Lei n.º 72/2013 de 31 de Maio, bem como a Declaração da Situação de
Calamidade, e a prorrogação do Período Critico no âmbito do Sistema de Defesa da
Floresta Contra Incêndios, foi necessário algumas medidas excecionais por parte das
Corporações dos Bombeiros Voluntários, nomeadamente, o que originou reforço e
alterações nas equipas inicialmente previstas

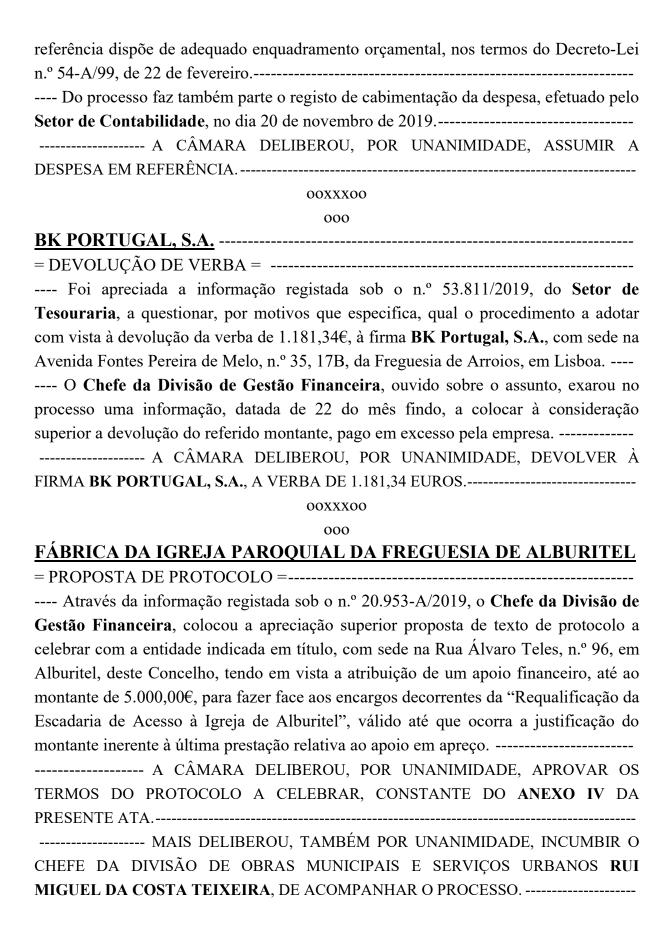
	Total já pago	Total efetivo	Diferença a pagar
Caxarias	6 000.00	6 711.39	711.39
Fátima	4 645.98	4 956.03	310.05
Ourém	8 500.00	11 080.71	2 580.71

---- Face ao exposto, e após a comparação com o que já foi pago e com o registo enviado pelo CDOS de Santarém, chegámos à conclusão que se encontra em falta o pagamento dos valores abaixo indicados às respetivas Associações ------



TOTAL 19 145.98 22 748.13 <b>3 602.15</b>
À consideração superior,"
A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDA
COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA
ooxxxoo
000
SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA
<u>INCÊNDIOS</u>
= PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO =
Foi apresentada a carta registada sob o n.º 57.283/2019, da Autoridad
Tributária e Aduaneira, com sede na Rua da Prata, n.º 10, 2.º andar, em Lisboa,
remeter dois exemplares, já assinados por aquela instituição, do protocolo referente a
assunto designado em título e a solicitar a devolução de um exemplar depois d
devidamente assinado
Do processo faz parte uma informação, datada de 27 do mês findo, do Chefe d
Gestão Financeira, que se passa a transcrever: "O protocolo de cooperação propost
pela AT, permitirá que o Município de Ourém tenha acesso a dados fundamentais, o
quais se revelam fulcrais no âmbito da fiscalização e identificação dos proprietários no
que concerne ao cumprimento das obrigações em matéria de gestão de combustível
consequentemente, facilitando as ações necessárias promover inerentes à defesa d
floresta contra incêndios.
À Consideração Superior"
A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O
TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO
00XXX00 000
PROJETO "EDUCAÇÃO EXCELÊNCIA NO MÉDIO TEJO"
Foi apreciada a carta registada sob o n.º 54.117/2019, da Comunidad
Intermunicipal do Médio Tejo, com sede no Convento de S. Francisco, na Cidade d
Tomar, a solicitar a esta Autarquia, nos termos do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 64
B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), a referência d
reforço de compromisso referente ao projeto designado em epígrafe, no montante d
8.995,58€

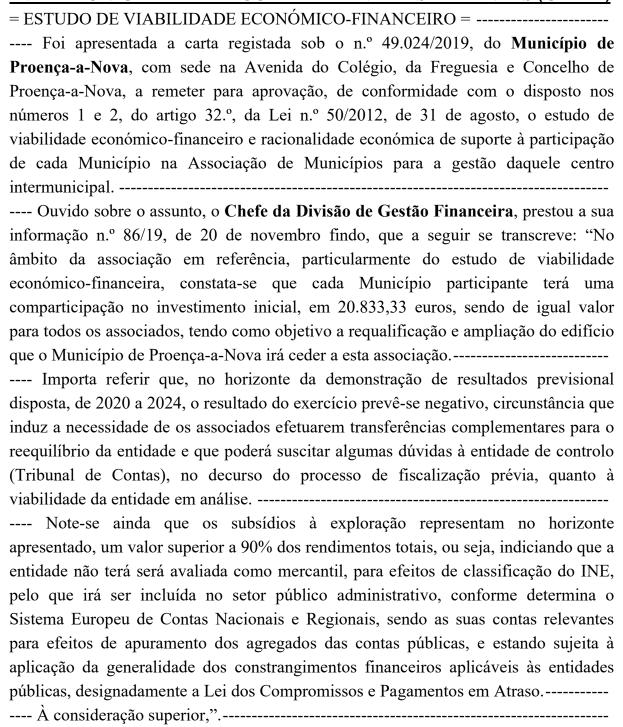
---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 21 do mês findo, a dar conta de que a despesa em



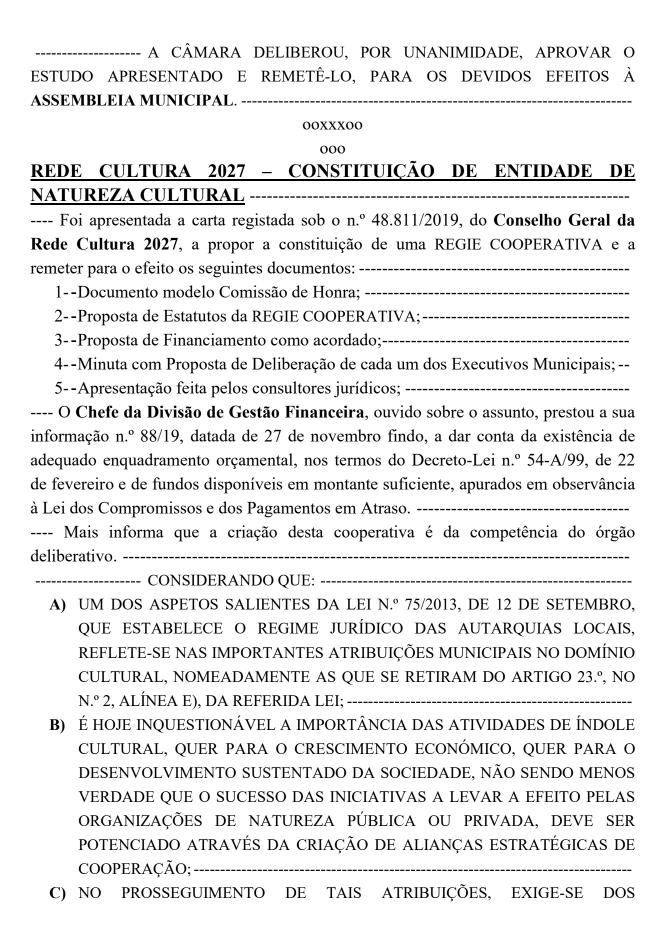


000

### ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA A GESTÃO DO CENTRO INTERMUNICIPAL DE RECOLHA DE ANIMAIS ERRANTES (CIRAE)









MUNICÍPIOS UM ESFORÇO ACENTUADO, QUER AO NÍVEL DA GESTÃO, QUER AO NÍVEL ORGANIZACIONAL, SUSCETÍVEL DE PROPORCIONAR GANHOS DE ECONOMIA, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA; -------COM TAL OBJETIVO, OS REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS

- H) OS VALORES DA UNIVERSALIDADE E DA QUALIDADE DO SERVIÇO, DA AUTOSSUSTENTABILIDADE E DA PROTEÇÃO DOS VALORES CULTURAIS, BEM COMO DA RACIONALIDADE ECONÓMICA CRÊEM-SE BEM DEFENDIDOS COM A CRIAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE UMA COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO, TAMBÉM DESIGNADA POR RÉGIES COOPERATIVA, MOLDURA RETIRADA DA COMPARAÇÃO COM OUTROS

	MODELOS ASSOCIATIVOS OU PARTICIPATIVOS E CUJA VALIA SE
	ENCONTRA DEMONSTRADA EM ESTUDO TÉCNICO FUNDAMENTADA E
	INDEPENDENTE ANEXO AO PROCESSO;
I)	A SATISFAÇÃO DE NECESSIDADES COLETIVAS ASSENTES NOS
	OBJETIVOS QUE SE PROPÕEM, ENCONTRA ENQUADRAMENTO NO
	DISPOSTO NO ARTIGO 58.°, DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO, QUE
	APROVA O REGIME JURÍDICO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL LOCAL E
	DAS PARTICIPAÇÕES LOCAIS E NO CÓDIGO COOPERATIVO, APROVADO
	PELA LEI N.º 119/2015, DE 31 DE AGOSTO, APLICÁVEL POR FORÇA DO
	DECRETO-LEI N.º 31/84, DE 21 DE JANEIRO;
J)	COM EFEITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2.º DO SUPRA CITADO CÓDIGO
	AS COOPERATIVAS SÃO PESSOAS COLETIVAS AUTÓNOMAS DE LIVRE
	CONSTITUIÇÃO QUE ATRAVÉS DA COOPERAÇÃO E ENTREAJUDA DOS
	SEUS MEMBROS VISAM A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES E
	ASPIRAÇÕES ECONÓMICAS, SOCIAIS OU CULTURAIS;
K)	DEMONSTRADOS OS OBJETIVOS E A VONTADE EXPRESSA NO
	MANIFESTO ASSINADO POR TODOS OS INTERESSADOS, BEM COMO
	ELABORADAS MINUTAS DOS NECESSÁRIOS DOCUMENTOS DE SUPORTE
	À CONSTITUIÇÃO DA <i>REDE CULTURA 2027 – COOPERATIVA CULTURAL</i>
	C.R.L. (DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO)
	PODE A MESMA SER CONSTITUÍDA POR ESCRITURA PÚBLICA, APÓS AS
	NECESSÁRIAS DELIBERAÇÕES DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS E
	DELIBERATIVOS MUNICIPAIS E A OBTENÇÃO DE VISTO POR PARTE DO
	TRIBUNAL DE CONTAS;
L)	O VALOR DA PARTICIPAÇÃO A CONSIDERAR PARA O MUNICÍPIO DE
	OURÉM É DE 33.434,25 EUROS, CORRESPONDENTE A 4,31% NA ENTIDADE
	A CONSTITUIR;
M)	QUANTO AO SUPORTE DO CAPITAL SOCIAL A REALIZAR EM DINHEIRO
	JUNTA-SE INFORMAÇÃO DE SUPORTE, CONSUBSTANCIADA NO
	DOCUMENTO INTERNO, QUE INTEGRA A INFORMAÇÃO DE
	COMPROMISSO E CABIMENTO ORÇAMENTAL PARA O ANO 2020, APÓS C
	QUE SERÁ OBTIDO O COMPROVATIVO DO REGISTO DE COMPROMISSO E
	OUTRAS INFORMAÇÕES CONTABILÍSTICAS, DESIGNADAMENTE A
	INFORMAÇÃO OPORTUNA DE CONTROLO DE FUNDOS DISPONÍVEIS
	PARA A CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA
	A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:



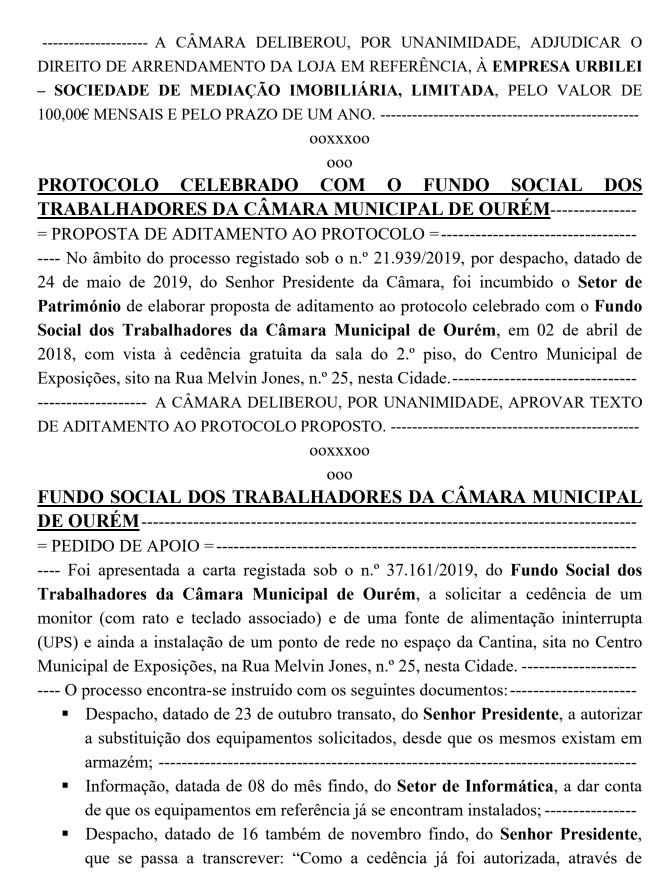
PRIMEIRO – APROVAR, EM CONFORMIDADE COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, A CRIAÇÃO DA COOPERATIVA DENOMINADA REDE CULTURA 2027 – LEIRIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NAS ALÍNEAS T) E U), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO; -------SEGUNDO – SUBMETER A APRECIAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A CRIAÇÃO DA COOPERATIVA REDE CULTURA 2027 – LEIRIA, CONFORME DISPOSTO NA ALÍNEA CCC), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º E ALÍNEA N), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.°, AMBOS DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, BEM COMO O PREVISTO NO N.º 1, DO ARTIGO 53.º, EX VI O DISPOSTO NO N.º 3, DO ARTIGO 56.°, DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO, SENDO POSTERIORMENTE SUJEITA A FISCALIZAÇÃO PRÉVIA PELO TRIBUNAL DE CONTAS, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 2, DO REFERIDO ARTIGO 56.º; ------TERCEIRO - CONCEDER AO SEU EX.MO PRESIDENTE, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E PÚBLICA, **ASSINAR** Α RESPETIVA **ESCRITURA** SEM PREJUÍZO CONCENTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TODO O PROCESSO CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA, SER DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE LEIRIA, INCLUSIVE O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS.-----

ooxxxoo

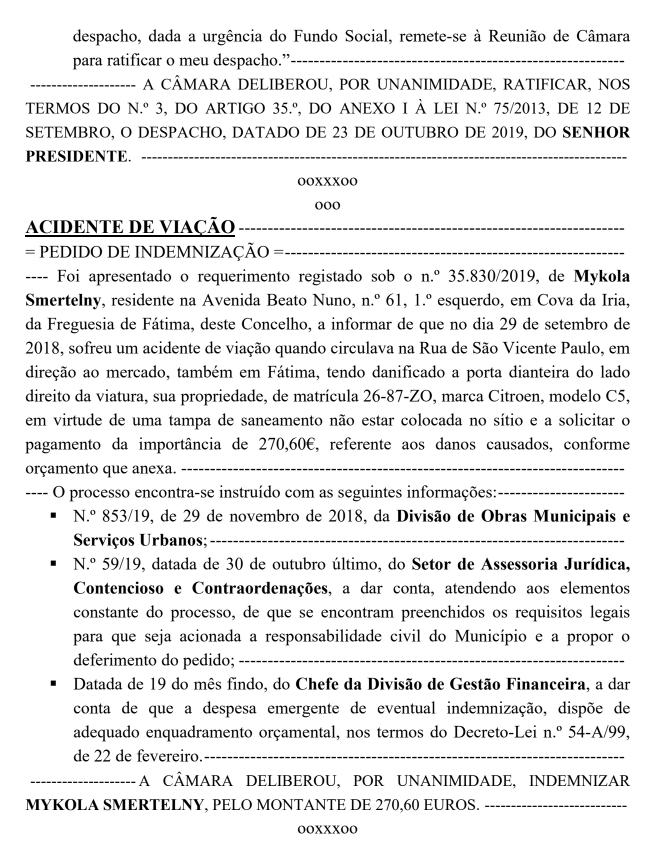
000

### ARRENDAMENTO DA LOJA "G-F" SITA NO PISO -1 DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO ------

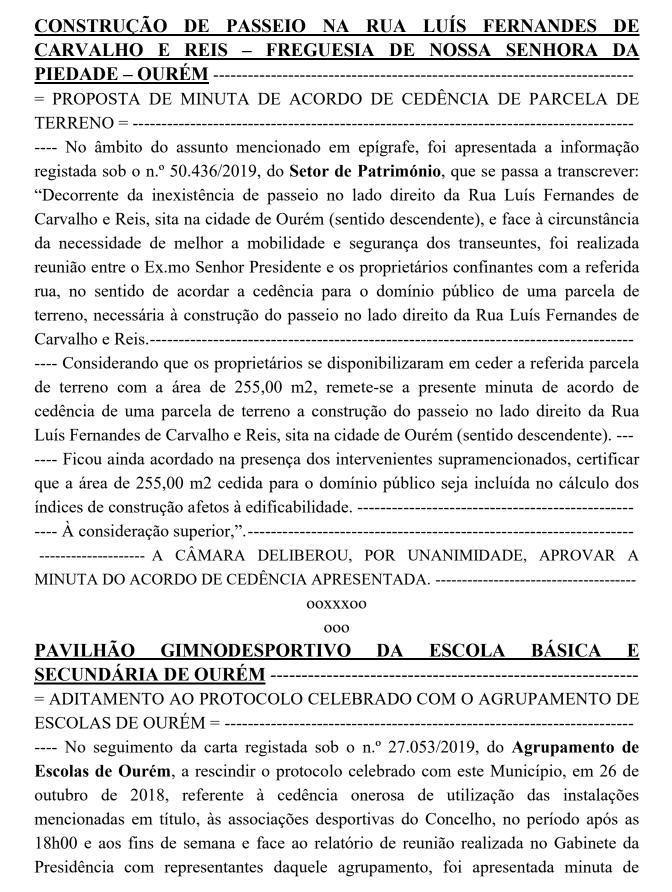












adenda ao citado protocolo, instruído com a informação, datada de 26 de novembro findo, do Setor de Património, que se passa a transcrever: No seguimento da intenção manifestada pelo Agrupamento de Escolas de Ourém de rescindir o Protocolo de Colaboração de cedência onerosa da utilização do Pavilhão Desportivo sito na Cidade de Ourém, e da reunião realizada entre o Ex.mo Senhor Presidente e a direção do Agrupamento de Escolas de Ourém, remete-se minuta de aditamento ao Protocolo. -------- Sumariamente, o presente aditamento consiste: --------- 1) Acresce em 100,00€/mensais, o valor que o Município suporta, passando de 350,00€ para 450,00€, com inicio no mês de dezembro/2019;--------- 2) Elimina o encargo do Município no que concerne ao recurso humano necessário para proceder à limpeza e funcionamento, no período após as 18h00m da semana e fins de semana; --------- 3) Transfere para a responsabilidade do Agrupamento de Escolas de Ourém, os custos inerentes a reparações de eventuais danos que ocorram durante a prática desportiva, e/ou imputando às Associações os custos, se as anomalias ocorrerem no período após as 18h00m da semana ou aos fins de semana."--------- Ouvido sobre o assunto, o Chefe da Divisão de Gestão Financeira exarou no processo uma informação, datada também de 26 do mês findo, a dar conta de que concorda com o texto de aditamento ao protocolo proposto, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, para o encargo adicional de 100,00€/mês, com início em dezembro de 2019. -----------A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO APRESENTADA.----ooxxxoo

000

## <u>APDAF – ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO APOIO À FAMÍLIA------</u>

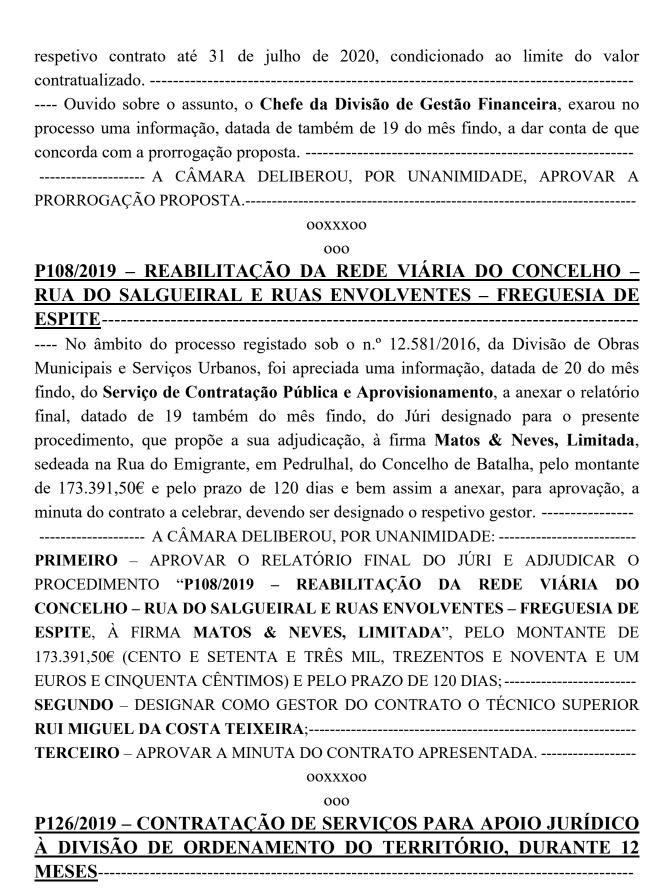
= PROPOSTA DE PROTOCOLO =-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 56.869/2019, da APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família, com sede na Rua Santa Teresa de Ourém, n.º 31, nesta Cidade, a solicitar a cedência de instalações do Centro Escolar Santa Teresa de Ourém, para a realização de Atividades de Tempos Livres, através da celebração de protocolo com este Município.------

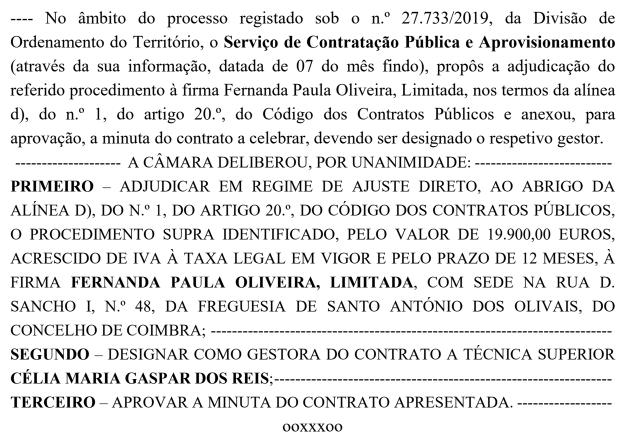


# <u>P054/2019 – FORNECIMENTO CONTINUO DE MATERIAL DE LIMPEZA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019</u> ------

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 55.664/2019, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta do ponto de situação referente ao procedimento supra designado, adjudicado à firma Girassol Dourado, Limitada. ---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 19 de novembro findo, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor, considerando que o procedimento termina a 31 de dezembro de 2019, a prorrogação do







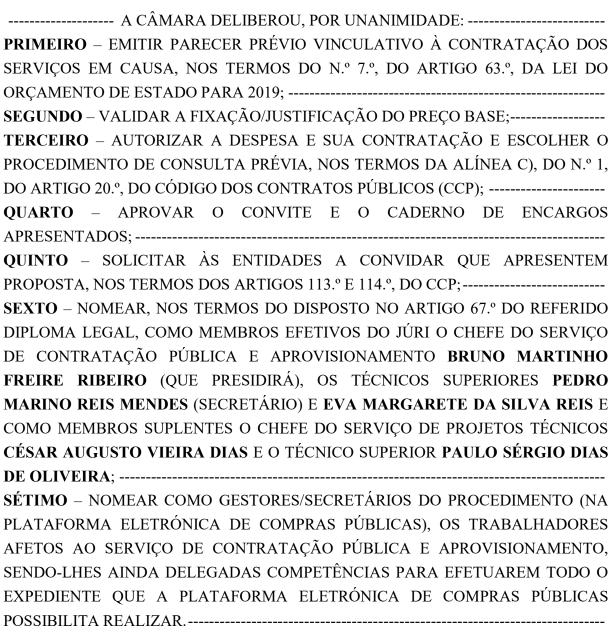
000

# P130/2019 – SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA "P017/2019 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE CARVOEIRA" ------

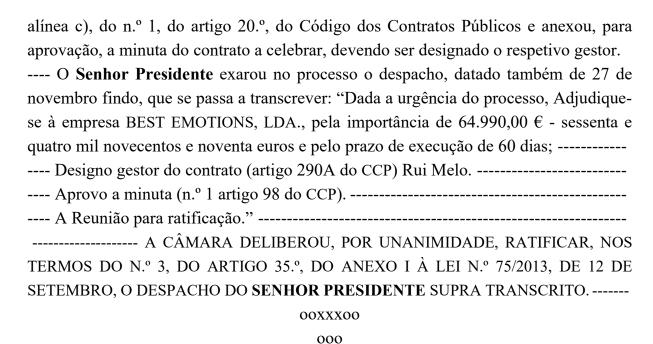
---- No âmbito do processo registado sob o n.º 50.086/2019, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 27 de novembro findo, daquele serviço, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor do preço base de 48.960,00€ (excluindo o IVA), pelo prazo de execução de 14 meses e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço se baseou em custos médios resultantes de anteriores procedimentos, para prestações de serviços do mesmo género.------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada daquele mesmo dia, a dar conta de que concorda com o procedimento e com as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.

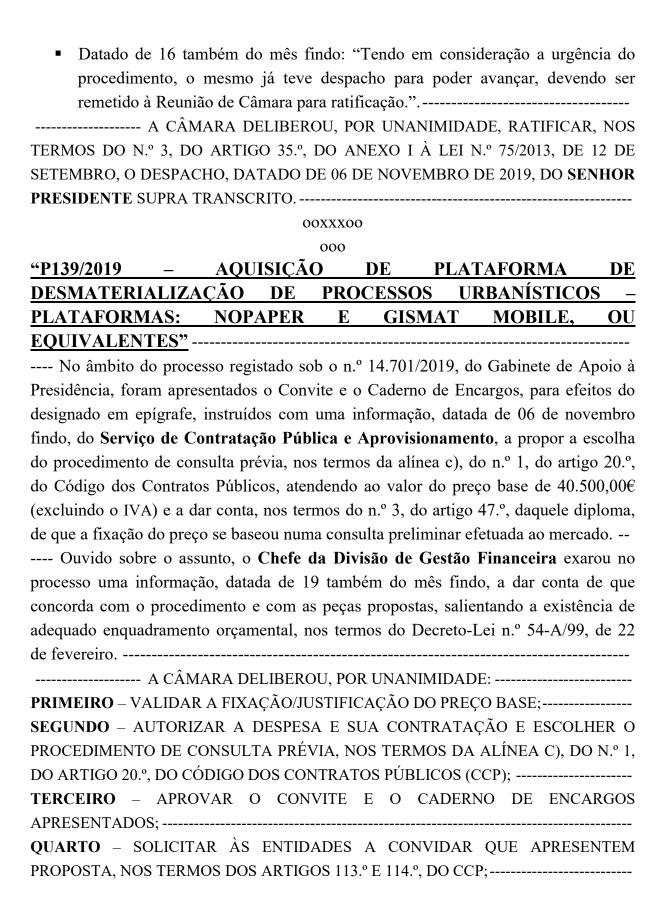




000



### <u>P135/2019 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXTERMINAÇÃO DE</u> NINHOS DE VESPA VELUTINA/ASIÁTICA, DURANTE 12 MESES-----





ooxxxoo

000

#### <u>P140/2019 – BENEFICIAÇÃO DO LARGO DAS ESCOLAS E</u> ESCADARIA – OURÉM------

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 52.568/2019, do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento foram apresentados o Projeto, o Anúncio, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 11 de novembro findo, daquele serviço, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor do preço base de 60.499,06€ (excluindo o IVA), com o prazo de execução de 90 dias e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço se baseou no valor base de anterior procedimento, revogado em virtude de não terem sido apresentadas propostas para o efeito. --------- Ouvido sobre o assunto, o Chefe da Divisão de Gestão Financeira exarou no processo uma informação, datada de 15 também do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando que a despesa apenas incidirá no ano económico de 2020. ----------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ------PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO;------SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----



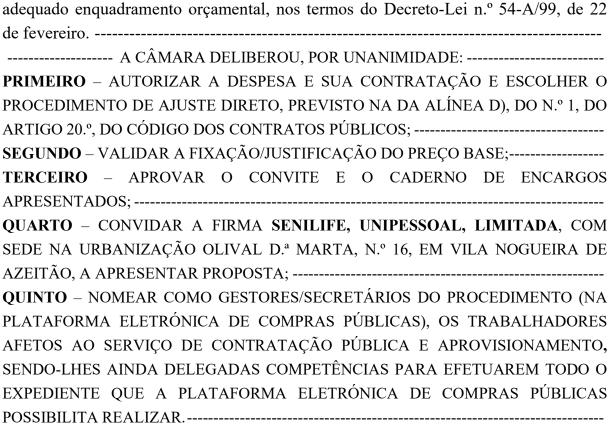
TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----QUARTO – APROVAR O ANÚNCIO, O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; ------QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO (QUE PRESIDIRÁ), OS TÉCNICOS SUPERIORES JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA (SECRETÁRIO) E PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA E COMO MEMBROS SUPLENTES O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVICOS URBANOS RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA E A TÉCNICA SUPERIOR EVA MARGARETE DA SILVA REIS; ------SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

ooxxxoo

000

---- No seguimento do processo registado sob o n.º 14.548/2019, do Gabinete de Apoio à Vereação, o Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento prestou uma informação, datada de 08 de novembro findo, a anexar o Convite e o Caderno de Encargos para o procedimento indicado em epígrafe, com custos estimados em 7.980,00€ (excluindo o IVA), a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, de conformidade com o previsto na alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço se baseou em consultas preliminares efetuadas ao mercado.----- O Chefe da Divisão de Gestão Financeira, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 22 também do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e com as peças propostas, salientando a existência de

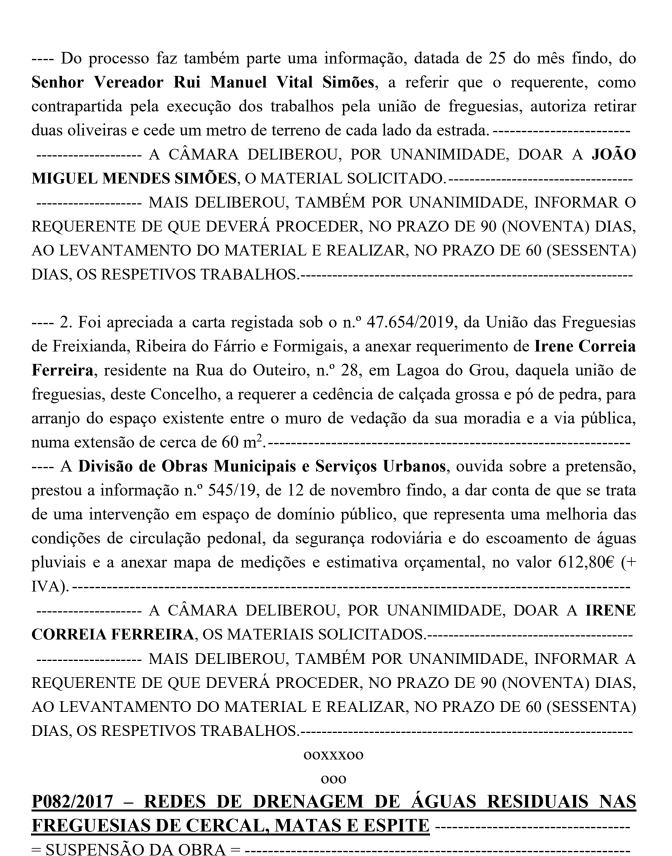




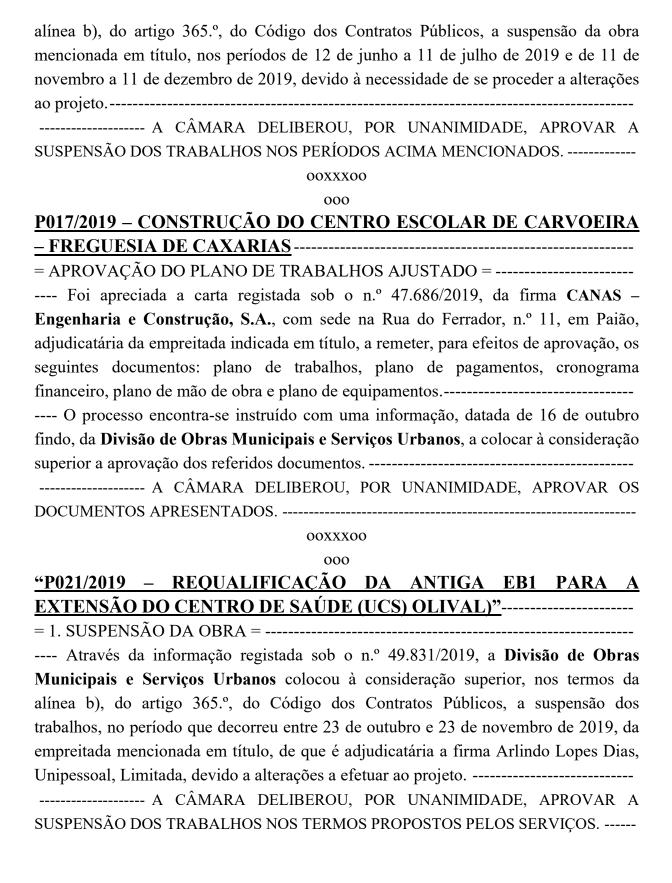
000

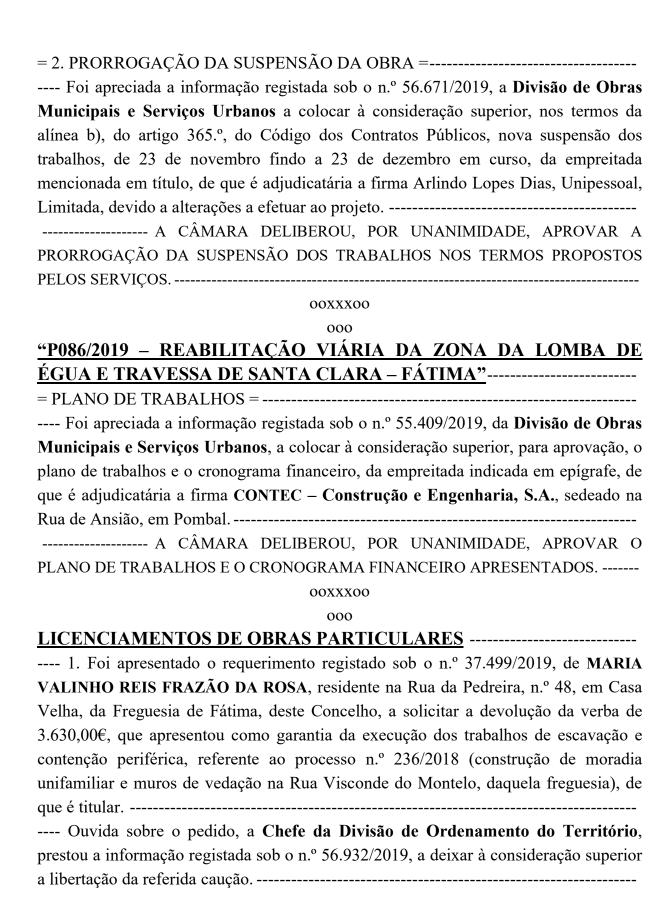
#### <u>P143/2019 – TRABALHOS DE MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO DE</u> PARQUES INFANTIS DA CIDADE DE OURÉM ------

------ A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ------PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO;------SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);------QUARTO – APROVAR O ANÚNCIO, O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; ------QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO (QUE PRESIDIRÁ), AS TÉCNICAS SUPERIORES CLÁUDIA MARGARIDA COSTA VIEIRA (SECRETÁRIA) E EVA MARGARETE DA SILVA REIS E COMO MEMBROS SUPLENTES A CHEFE DO SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE PAULA ALEXANDRA NEVES DO COUTO MARQUES E O TÉCNICO SUPERIOR PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA; -----SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.----ooxxxoo 000 PEDIDOS DE MATERIAIS --------- 1. Através da carta registada sob o n.º 30.942/2018, a União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, remeteu requerimento de João Miguel Mendes Simões, residente na Estrada Real, n.º 145, em Freixianda, da dita união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a cedência de betão, para construção de valeta no referido local. --------- Ouvida sobe o assunto, a Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos exarou no processo uma informação, datada de 10 de setembro transato, a dar conta de que a intervenção, a levar a efeito em parcela de domínio público, irá melhor as condições de circulação rodoviária e pedonal e de que o material tem um custo estimado de 510,00€ (+ IVA).-----

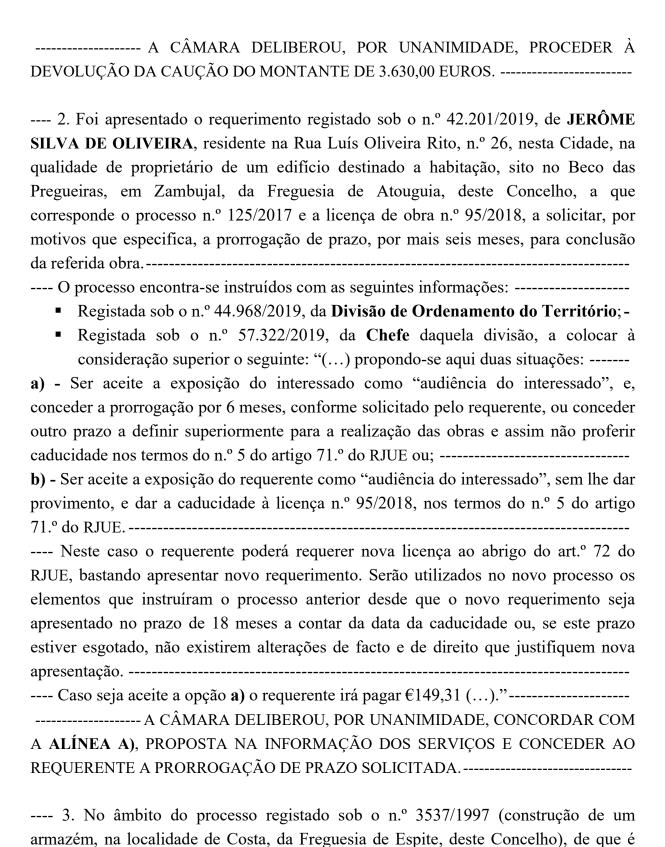


---- Através da informação registada sob o n.º 56.740/2019, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** colocou à consideração superior, nos termos da

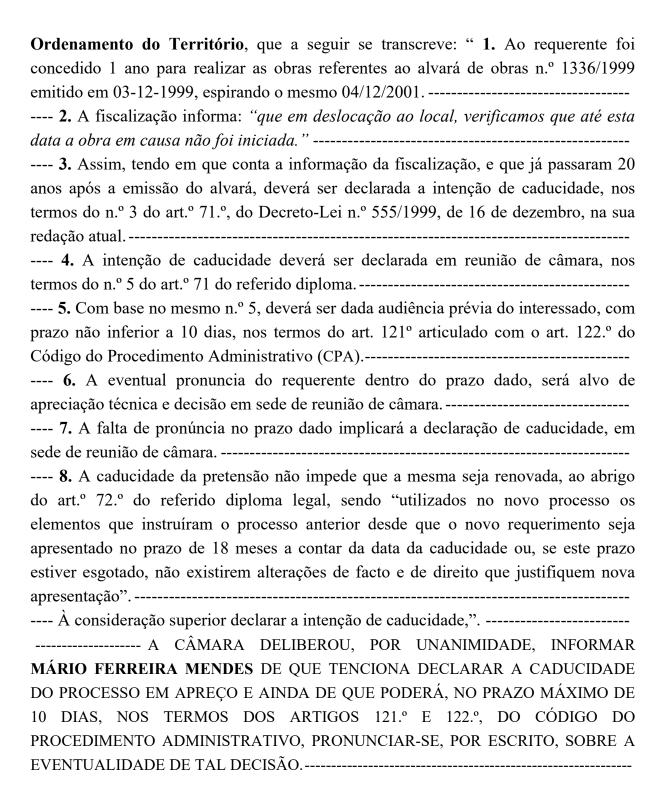






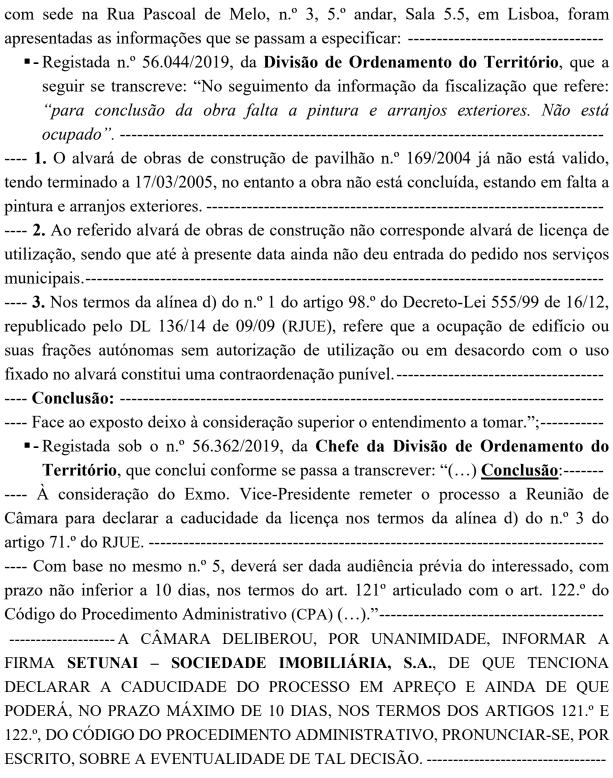


titular **MÁRIO FERREIRA MENDES**, residente na Rua Principal, na referida localidade, foi apresentada a informação registada n.º 55.963/2019, da **Divisão de** 

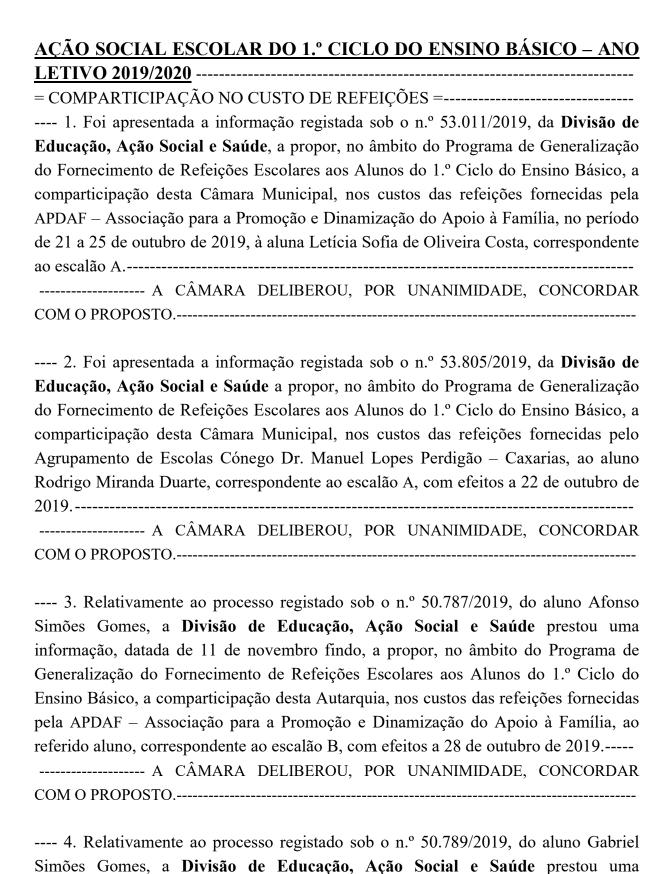


---- 4. No âmbito do processo registado sob o n.º 607/2001 (construção de um pavilhão/armazém, na localidade de Vale Figueira, da Freguesia de Espite, deste Concelho), de que é titular a firma **SETUNAI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA**, **S.A.**,



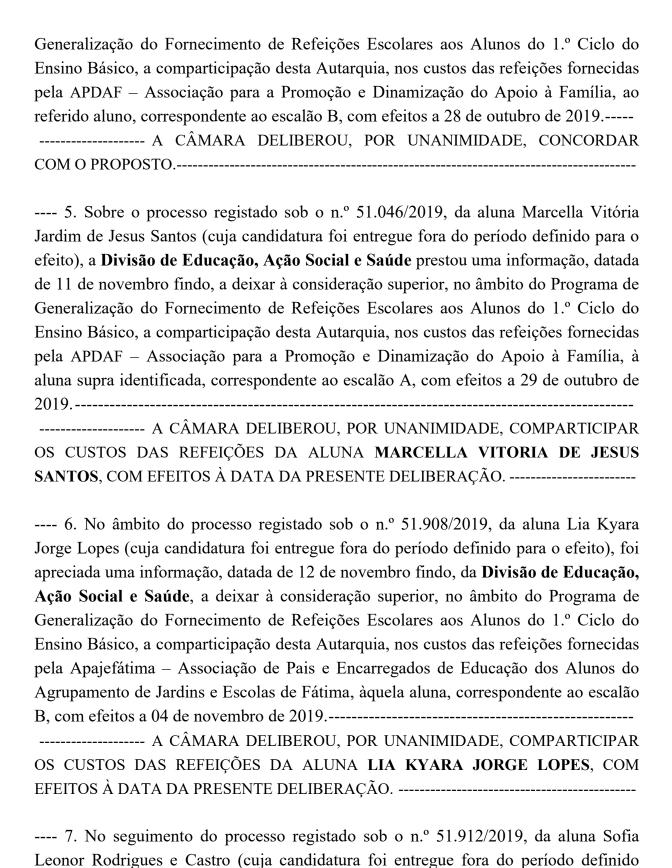






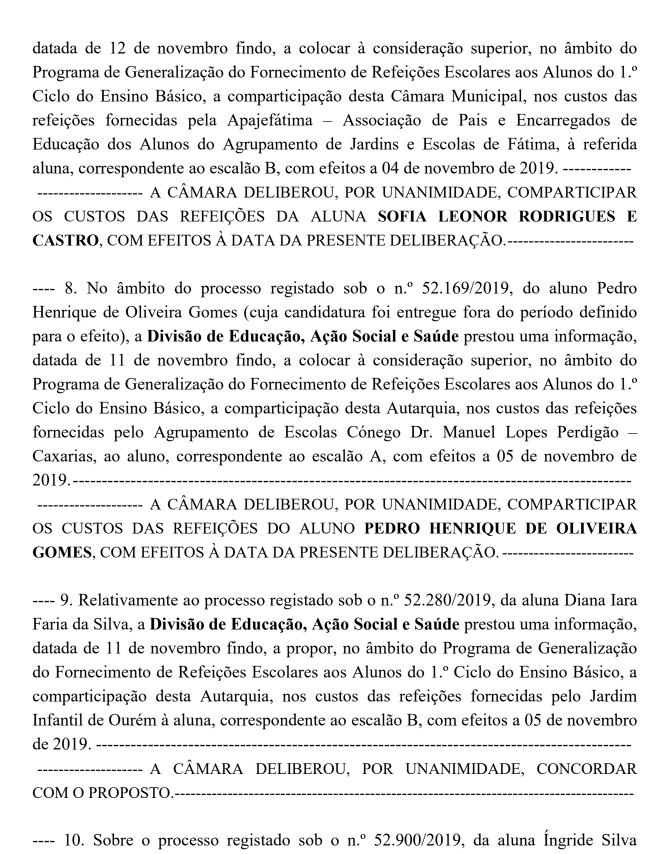
informação, datada de 11 de novembro findo, a propor, no âmbito do Programa de



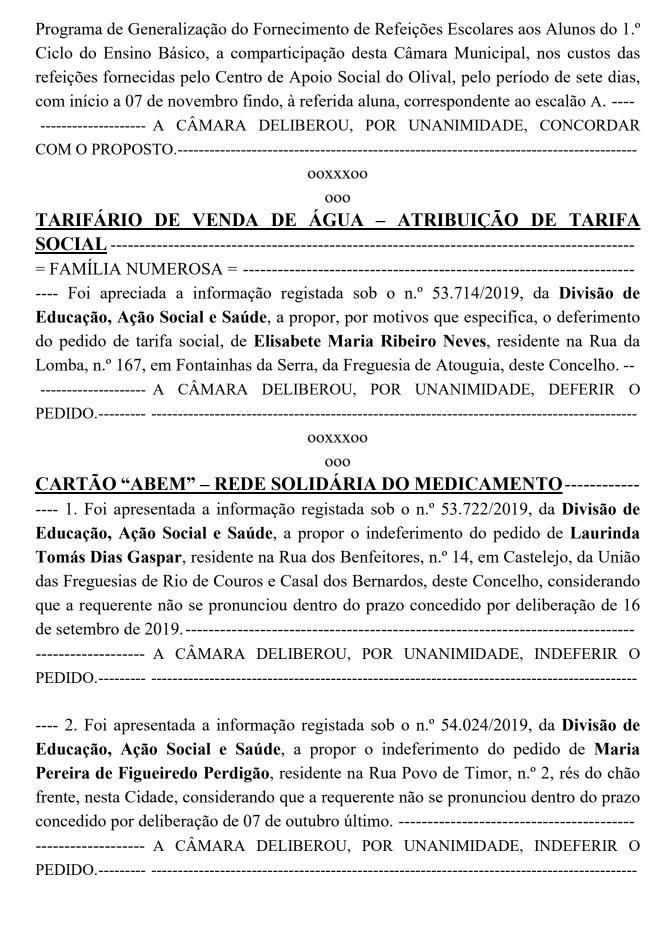


para o efeito), a Divisão de Educação, Ação Social e Saúde prestou uma informação,





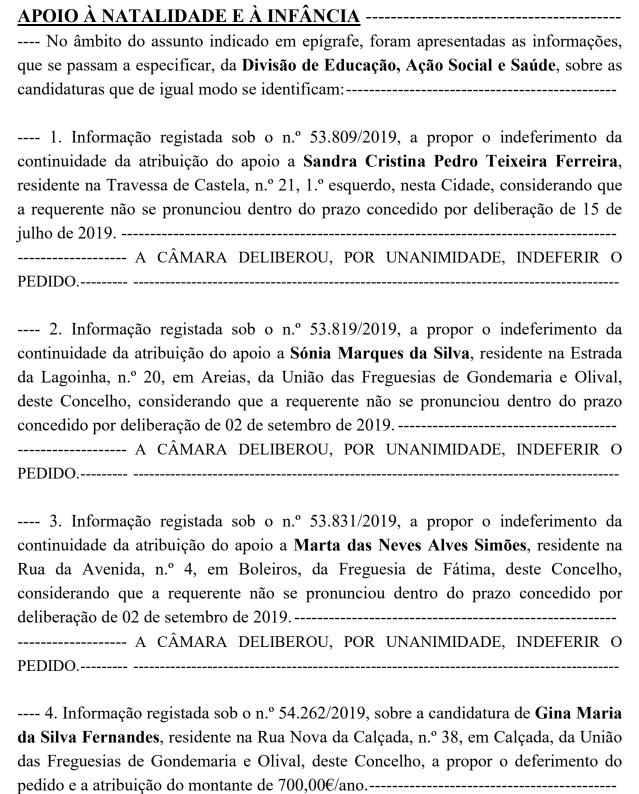
Ferreira, a **Divisão de Educação**, **Ação Social e Saúde** prestou uma informação, datada de 11 de novembro findo, a colocar à consideração superior, no âmbito do



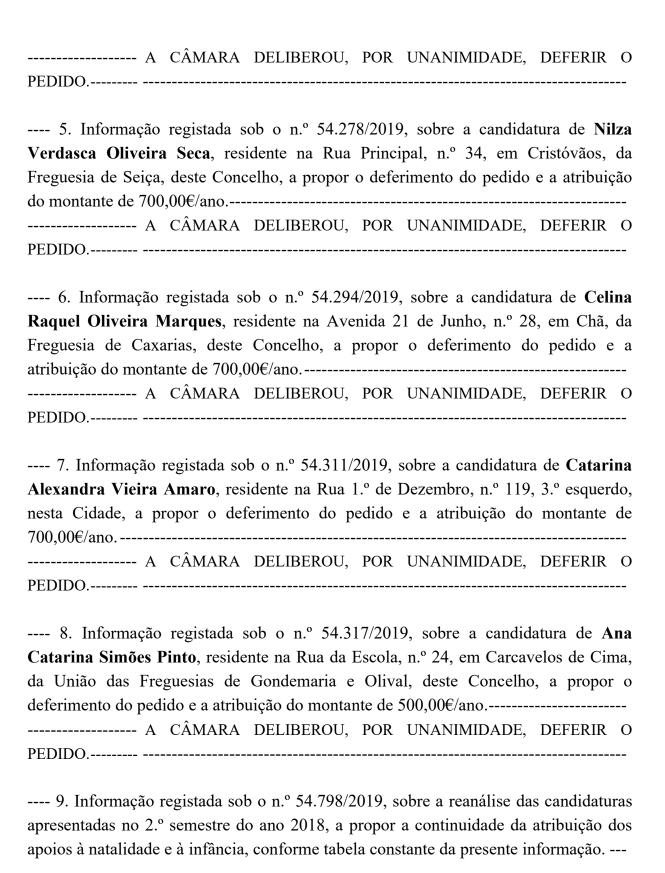


#### ooxxxoo

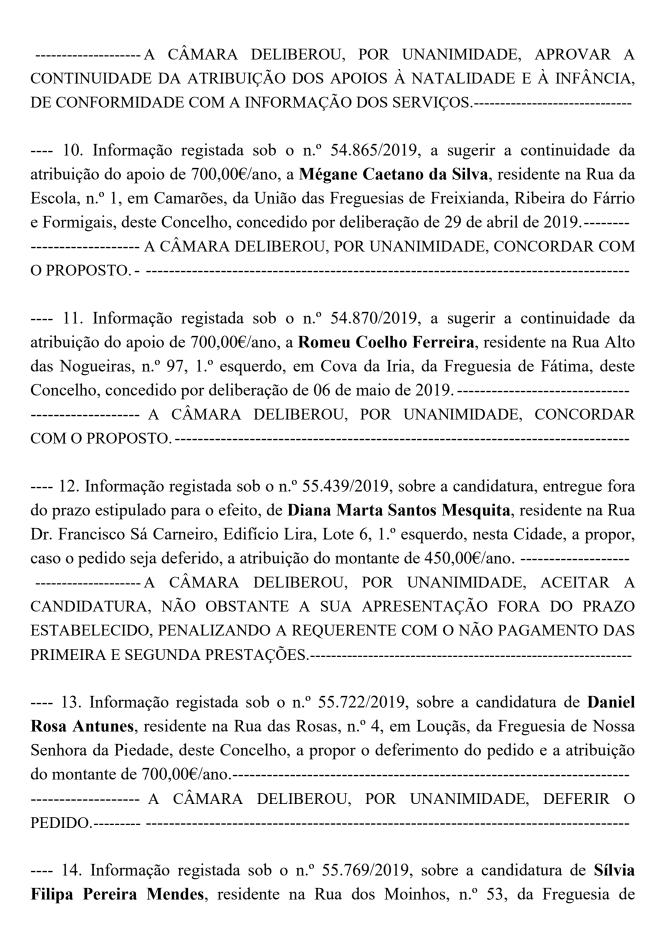
000

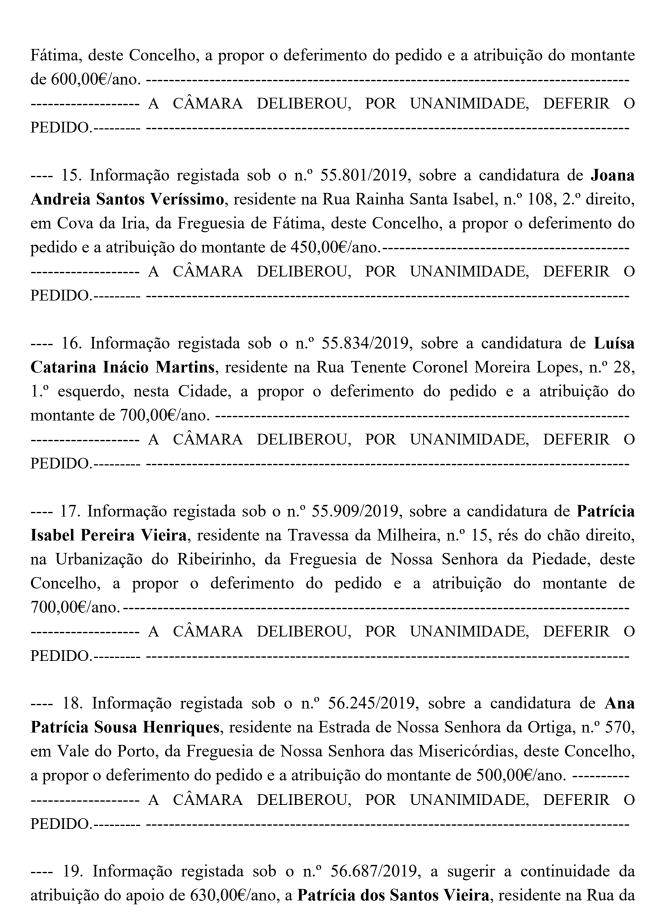


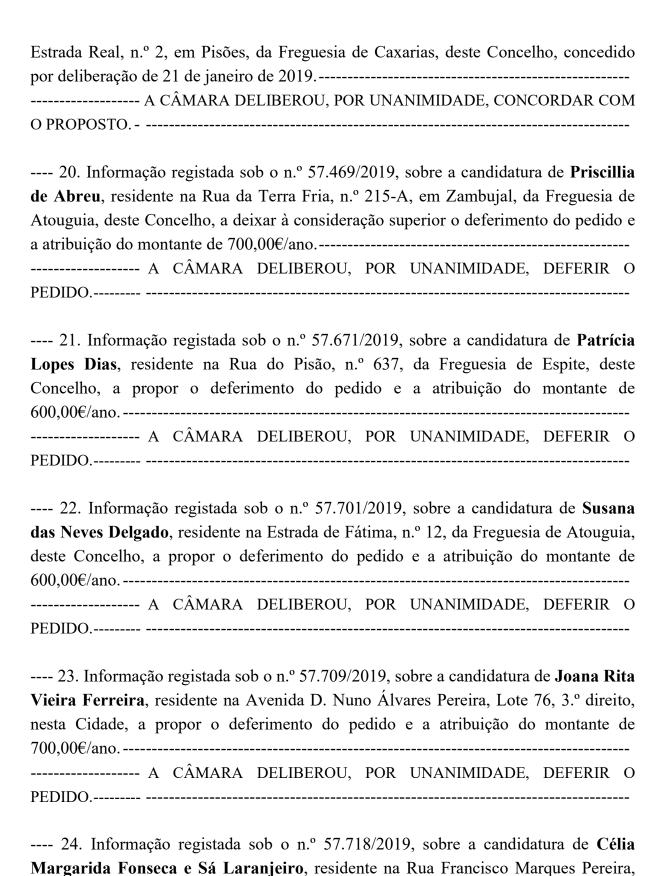


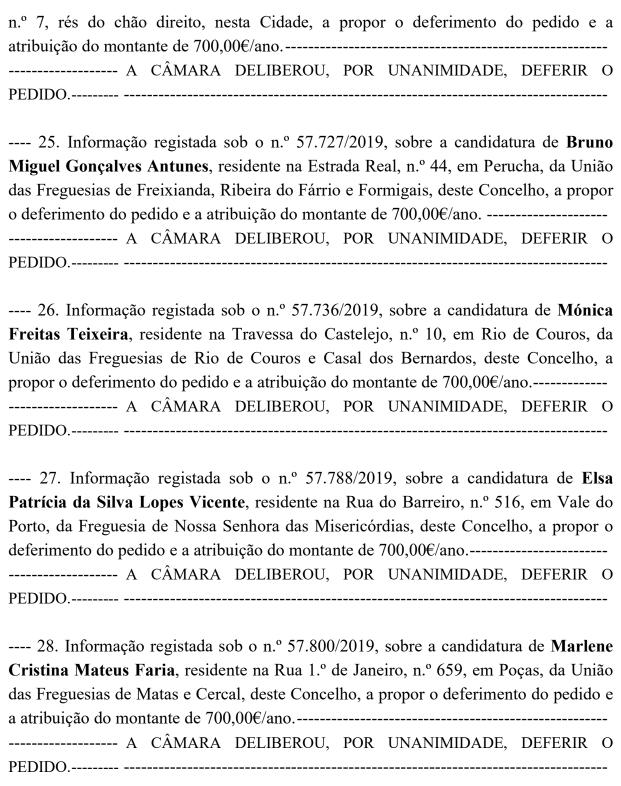














# <u>ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2019/2020 ------</u>

#### Município de Ourém

# Divisão de Educação, Açao Social e Saúde ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PLANO DE PAGAMENTOS 2019-2020

#### Ensino do Inglês

ENTIDADE	AGRUPAMENTO	DISCIPLINA	TERRITÓRIO	horas	valor hora	valor mensal	valor anual
	CAXARIAS	Inglês	Caxarias	476	16,50 €	872,67 €	7 854,00 €
INSIGNARE	CONDE DE OURÉM	Inglês	Conde de Ourém	441	16,50 €	808,50 €	7 276,50 €
				917		1 681,17 €	15 130,50 €

#### Animação

ENTIDADE	AGRUPAMENTO	DISCIPLINA	TERRITÓRIO	horas	valor hora	valor mensal	valor anual
INSIGNARE	OURÉM	Animadores	Fátima	1521	16,50 €	2 788,50 €	25 096,50 €
	OURÉM	Animadores	Ourém	741	16,50 €	1 358,50 €	12 226,50 €
	CAXARIAS	Animadores	Caxarias	337	16,50 €	617,83 €	5 560,50 €
	CONDE DE OURÉM	Animadores	Conde de Ourém	849	16,50 €	1 556,50 €	14 008,50 €
	OURÉM	Animadores	Freixianda	204	16,50 €	374,00€	3 366,00 €
-	_	_	_	3652		6 695,33 €	60 258,00 €

#### Atividade Física e Desportiva

ENTIDADE	AGRUPAMENTO	DISCIPLINA	TERRITÓRIO	horas	valor hora	valor mensal	valor anual
INSIGNARE	OURÉM	ActFísicaDesp	Fátima	1622	16,50 €	2 973,67 €	26 763,00 €
	OURÉM	ActFísicaDesp	Ourém	783	16,50 €	1 435,50 €	12 919,50 €
	CAXARIAS	ActFísicaDesp	Caxarias	337	16,50 €	617,83 €	5 560,50 €
	CONDE DE OURÉM	ActFísicaDesp	Conde de Ourém	1292	16,50 €	2 368,67 €	21 318,00 €



OURÉM	ActFísicaDesp	Freixianda	371	16,50€	680,17€	6 121,50€
			4405		8 075,83 €	72 682,50 €

#### Ensino da Música

ENTIDADE	AGRUPAMENTO	DISCIPLINA	TERRITÓRIO	horas	valor hora	valor mensal	valor anual
OUREARTE	OURÉM	EnsMúsica	Ourém	372	16,50 €	682,00€	6 138,00 €
	CONDE DE OURÉM	EnsMúsica	Conde de Ourém	817	16,50 €	1 497,83 €	13 480,50 €
				1189		2 179,83 €	19 618,50 €

#### Ensino da Música

ENTIDADE	AGRUPAMENTO	DISCIPLINA	TERRITÓRIO	horas	valor hora	valor mensal	valor anual
CONSERVATÓRI O	OURÉM	EnsMúsica	Fátima	880	16,50 €	1 613,33 €	14 520,00 €
	CAXARIAS	EnsMúsica	Caxarias	343	16,50 €	628,83 €	5 659,50 €
				1223		2 242,17 €	20 179,50 €

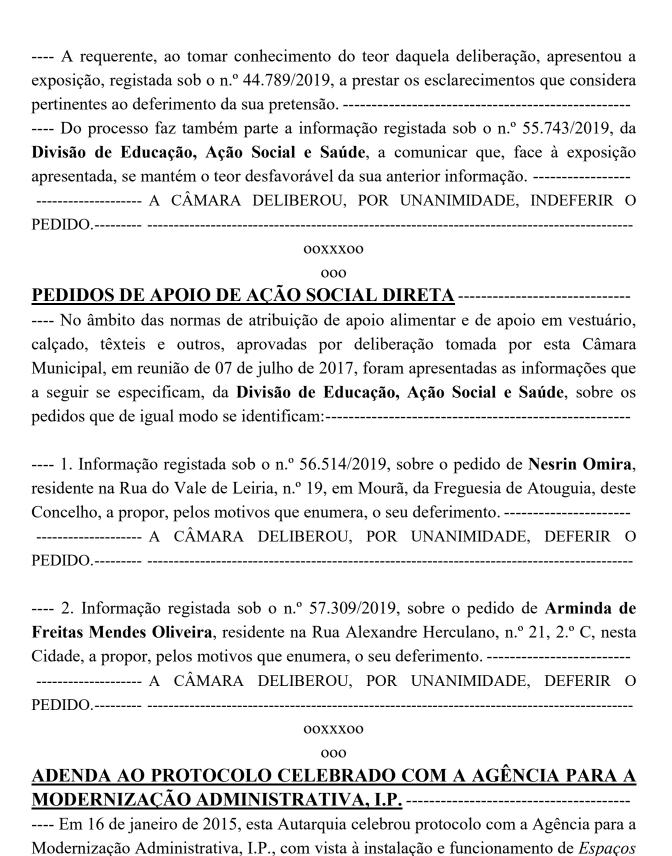
ENTID	ADE	MENSAL	ANUAL
INSIGN	IARE	16 452,33 €	148 071,00 €
OUREA	ARTE	2 179,83 €	19 618,50 €
CONSERV	ATÓRIO	2 242,17 €	20 179,50 €
	TOTAIS	20 874,33 €	187 869,00 €

Face ao exposte	o, propõe-se	e a adoção das	s dilig	ências	necessárias	conducentes	à
aprovação, pelo órg	ão executiv	o, do plano de 1	oagam	entos			
À consideração	superior,"						
A	CÂMARA	DELIBEROU,	POR	UNA	NIMIDADE,	APROVAR	O
PLANO DE PAGAM	IENTOS AP	RESENTADO					

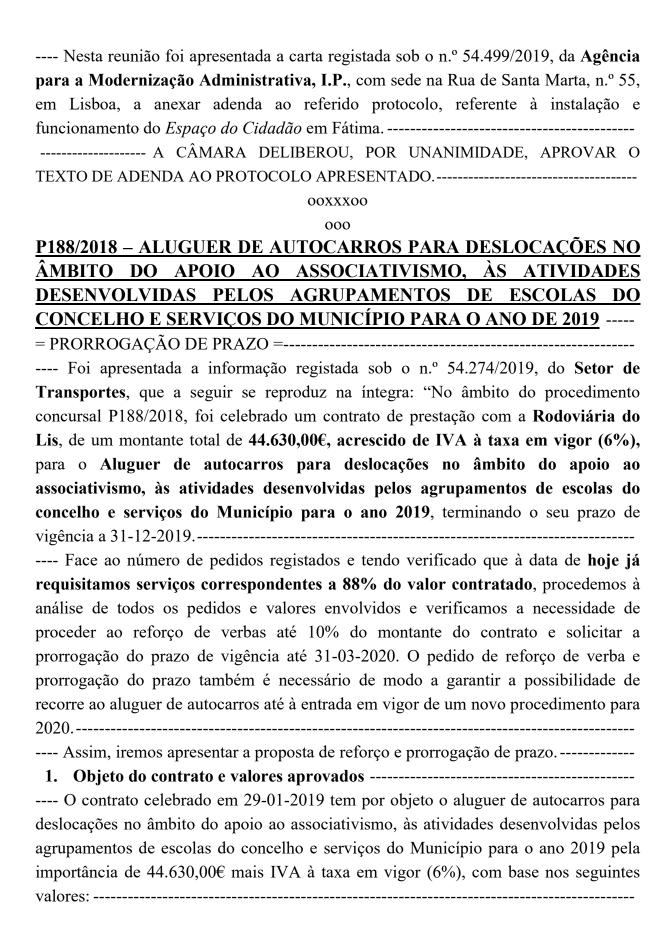
000 000

# PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL -----

---- Na reunião de 16 de setembro de 2019, a Câmara deliberou informar Arminda Fernandes Gonçalves Ferreira, residente na Rua do Moinho, n.º 8, em Castelejo, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, de tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social (para pagamento das taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's) e ainda de que poderia, no prazo máximo de dez dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal



do Cidadão do Município de Ourém. -----



Designação do serviço	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Montante total		
Aluguer de autocarros com 51 ou mais lugares para deslocações no âmbito do associativismo, apoio às atividades desenvolvidas pelos Agrupamentos e serviços do Município	29100	km	0,90 €	26 190,00 €		
Aluguer de autocarros até 26 lugares para deslocações no âmbito do associativismo, apoio às atividades desenvolvidas pelos Agrupamentos e serviços do Município	15800	km	0,80 €	12 640,00 €		
Aluguer de autocarros com 26 ou mais lugares para deslocações no âmbito do apoio às atividades desenvolvidas pelos Agrupamentos e Serviços do Município, entre as 9h15 e as 16h45, dias úteis	3500	km	1,10 €	3 850,00 €		
Serviço de 1 motorista por um dia	20	dia	50,00 €	1 000,00 €		
Serviço de 1 motorista para 2 dias	10	dia	95,00€	950,00 €		
Montante total						

## 2. Proposta de reforço e prorrogação do prazo do contrato -----

---- Conforme atrás referido e tendo em conta a programação dos transportes necessários para visitas de estudo, deslocações ao abrigo do apoio ao associativismo bem como a realização do Fórum Estudante no dia 31 de janeiro para o qual é necessário assegurar a deslocação de cerca de 500 alunos com recurso a autocarros de aluguer, propõe-se o reforço do procedimento P/188 ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 454.º do Código de Contratos Públicos para realização de serviços complementares de natureza não prevista (limite máximo 10%) num montante 4.463,00€ + IVA, o que configura uma modificação ao contrato nos termos do artigo 311.º e seguintes.--------- Foi verificado ainda que esta modificação observa os limites impostos no artigo 313.º do Código de Contratos Públicos. -----

- ---- Por fim, propõe-se igualmente a prorrogação do prazo do contrato até 31 de
- março 2020 ou até esgotar o montante do mesmo. -----
- ---- As alterações acima propostas têm por base os seguintes fundamentos: ----
  - a) É necessário recorrer ao aluguer de autocarros para o Fórum Estudante agendado para dia 31 de janeiro;-----
  - b) É necessário recorrer ao aluguer de autocarros para deslocação dos alunos para os diversos desfiles de Carnaval agendados para o dia 21 de fevereiro; -------

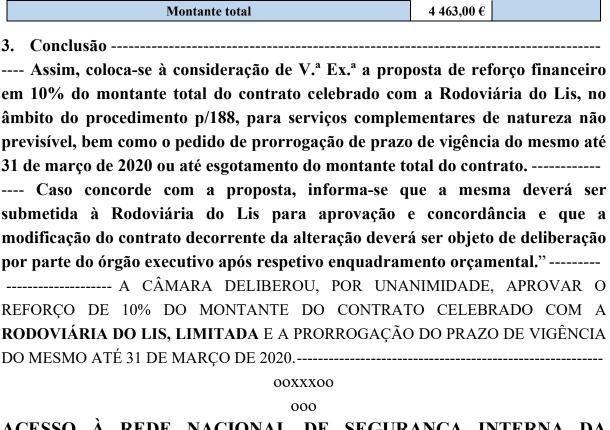


tipo de deslocação de acordo com a rúbrica orçamental	Montante a cabimentar
Apoio ao Associativismo	1 500,00 €
Agrupamentos e Atividades Escolares	2 113,00 €
Fórum Estudante	850,00 €
	4 463,00 €

---- De acordo com as rúbricas do contrato: -----

Designação do serviço	Quantidade	Unidade de medida	Valor base unitário	Montante total	Observações
Aluguer de autocarros com 51 ou mais lugares para deslocações no âmbito do associativismo, apoio às atividades desenvolvidas pelos Agrupamentos e serviços do Município	2686	km	0,90 €	2 417,40 €	serviços a realizar em dias úteis, sábados e domingos
Aluguer de autocarros até 26 lugares para deslocações no âmbito do associativismo, apoio às atividades desenvolvidas pelos Agrupamentos e serviços do Município	700,75	km	0,80 €	560,60 €	serviços a realizar em dias úteis, sábados e domingos
Aluguer de autocarros com 26 ou mais lugares para deslocações no âmbito do apoio às atividades desenvolvidas pelos Agrupamentos e Serviços do Município, entre as 9h15 e as 16h45, dias úteis	1350	km	1,10 €	1 485,00 €	serviços a realizar em dias úteis entre 9h15 e 16h45, sem distância mínima de saída



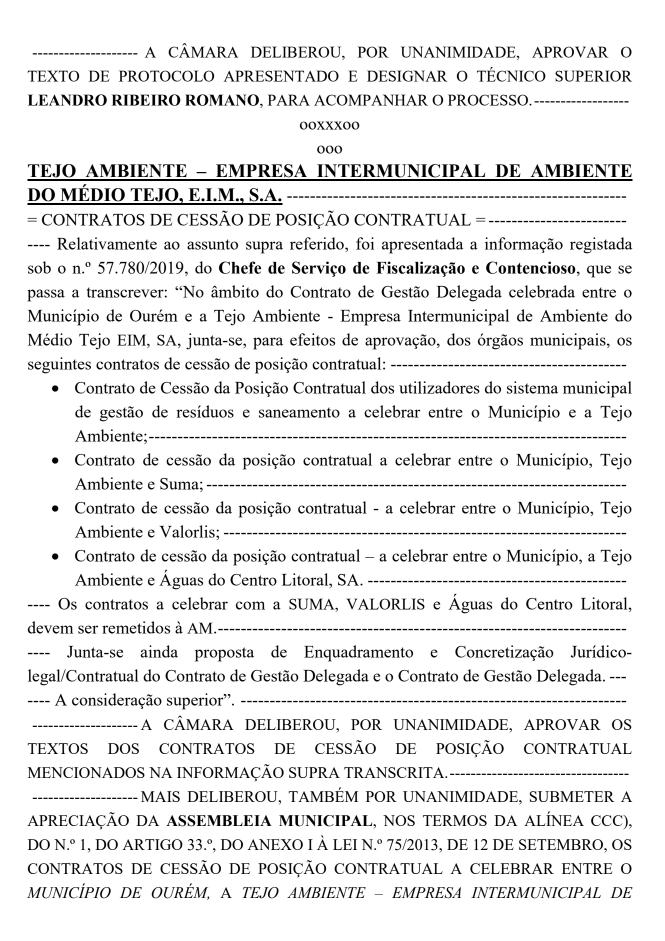


# ACESSO À REDE NACIONAL DE SEGURANÇA INTERNA DA SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO = ------

da minuta de protocolo em apreço e a indicação de um trabalhador da área da







ooxxxoo

000

# TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

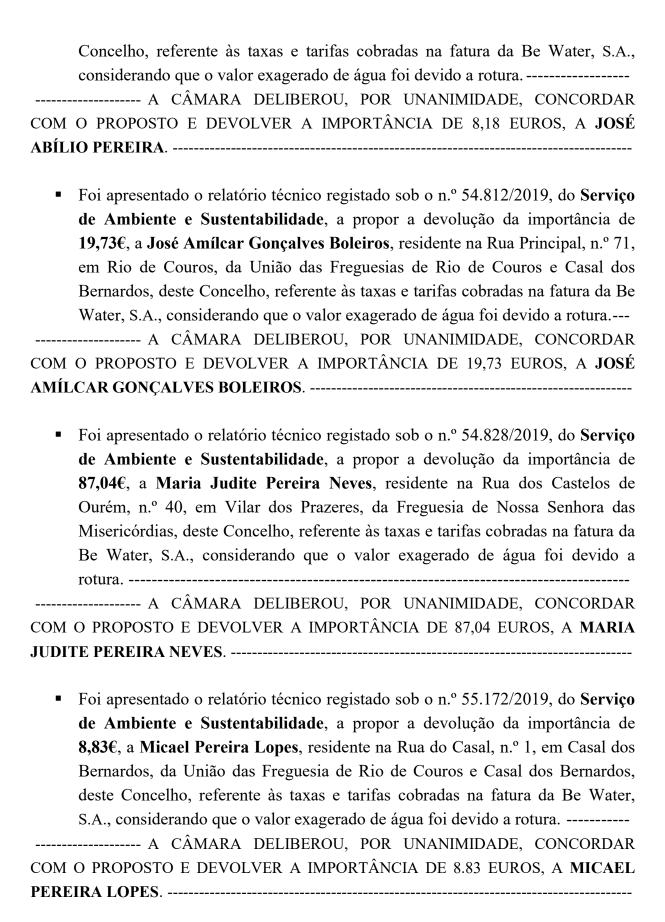
- = 1. DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVO DE ROTURA = ------
  - Foi apresentado o relatório técnico registado sob o n.º 54.699/2019, do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade, a propor a devolução da importância de 19,51€, a José Custódio Ribeiro Faria, residente na Travessa do Pau, n.º 4, em Fontainhas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.------

------ A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 19,51 EUROS, A **JOSÉ** CUSTÓDIO RIBEIRO FARIA. ------

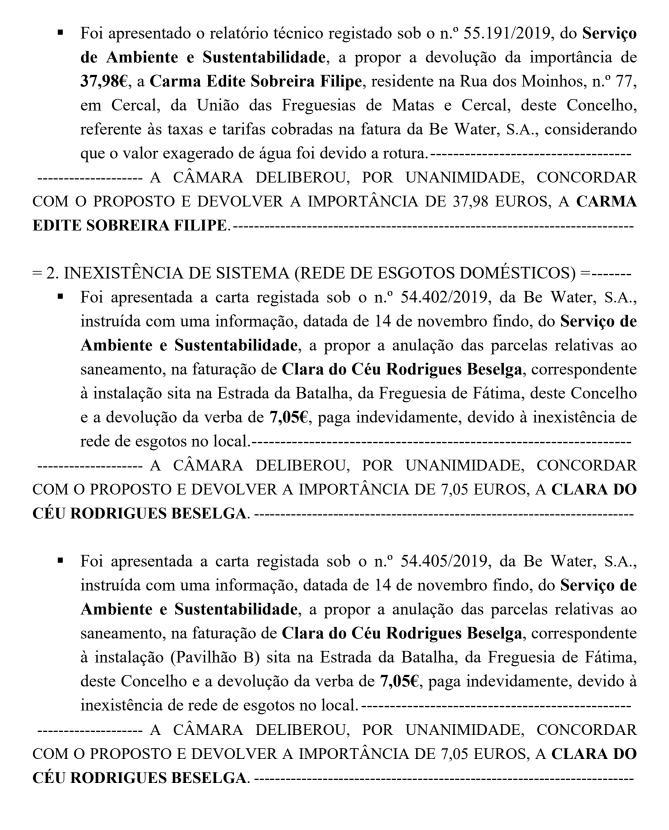
------ A CAMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 12,22 EUROS, A FRANCISCO GONÇALVES MARGARIDO. ------

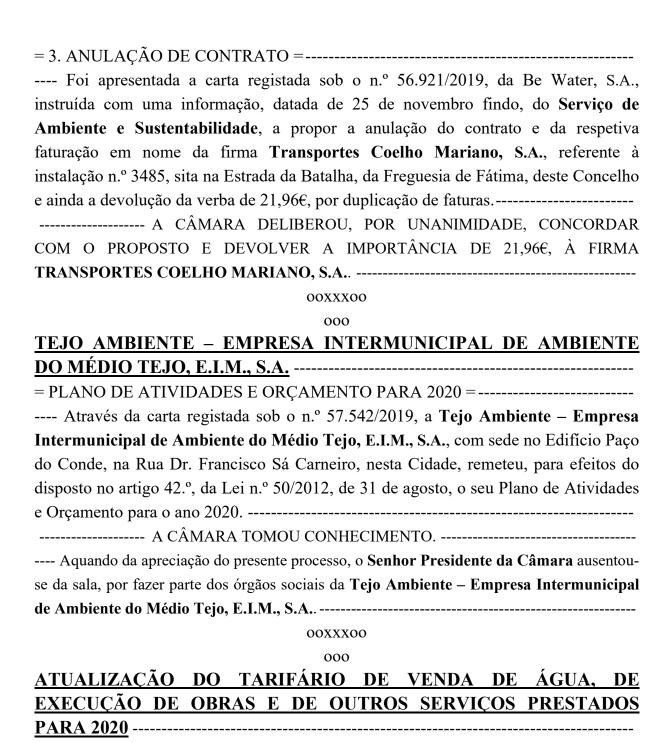
Foi apresentado o relatório técnico registado sob o n.º 54.794/2019, do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade, a propor a devolução da importância de 8,18€, a José Abílio Pereira, residente na Rua dos Henriques, n.º 82, em Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste



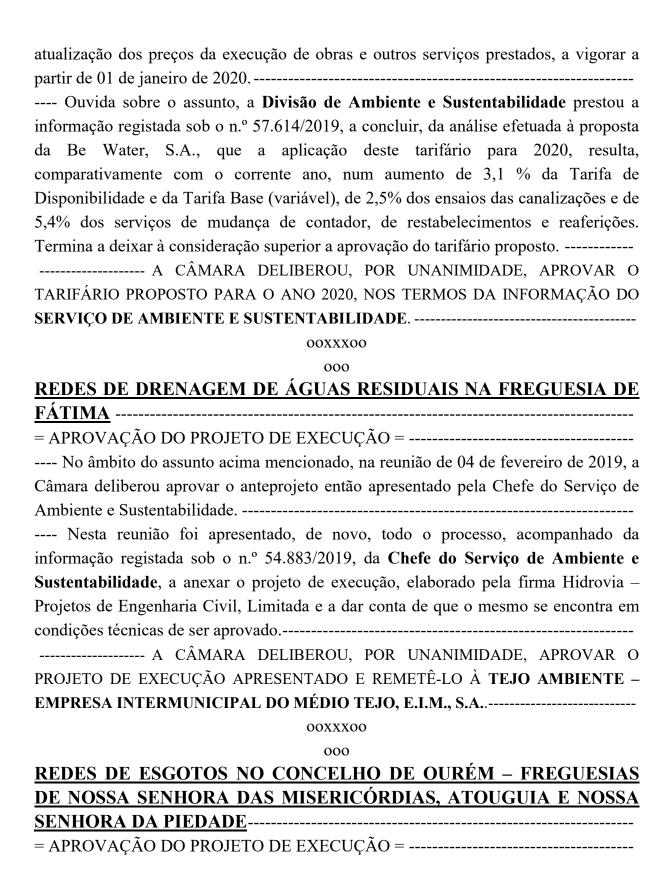




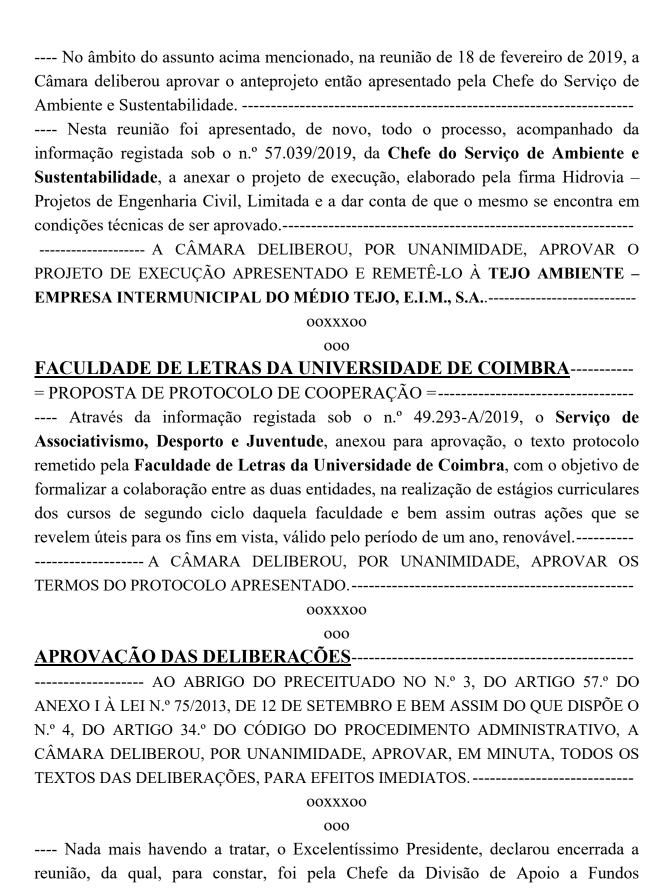




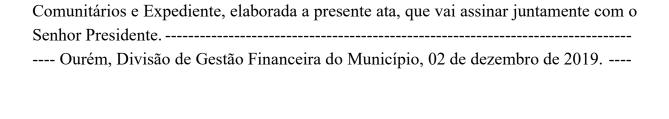
---- A **Be Water, S.A.**, com delegação na Rua Dr. Carlos Vaz de Faria e Almeida, n.º 21, rés-do-chão, nesta Cidade, através da carta registada sob o n.º 55.624/2019, enviou para aprovação e conforme o disposto nos artigos 61.º e 65.º do Aditamento ao Contrato de concessão da exploração e gestão do sistema de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público do Concelho de Ourém, a base de cálculo e os índices propostos para atualização do preço fixo e da tarifa variável e ainda











O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA,



# ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 02/12/2019

= PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA" – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

#### 1. PRESIDÊNCIA

# 1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

- = Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2018.07.16;
- = Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- = Pagamentos;
- = Aprovação de atas Reunião de Câmara de 18 de novembro de 2019.

## 1.2. SERVICO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- = Proposta de alteração do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança Informação registada sob o n.º 54.924/2019, do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);
- = Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais Acerto de subsídio de refeição Informação registada sob o n.º 55.124/2019, do SMPC;
- = Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios Proposta de protocolo de colaboração Carta registada sob o 57.283/2019, da Autoridade Tributária e Aduaneira.

#### 2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

- = Projeto "Educação de Excelência no Médio Tejo" Carta registada sob o n.º 54.117/2019, da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;
- = BK Portugal, S.A. Devolução de verba Informação registada sob o n.º 53.811/2019, do Setor de Tesouraria;
- = Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alburitel Proposta de protocolo Informação registada sob o n.º 20.953-A/2019, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira;
- Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais
   Errantes CIRAE Estudo de viabilidade económico-financeiro Carta registada sob o n.º 49.024/2019, do Município de Proença-a-Nova;
- = Rede Cultura 2027 Constituição de Entidade de Natureza Cultural Carta registada sob o n.º 48.811/2019, do Conselho Geral.

#### 2.1. SETOR DE PATRIMÓNIO

- = Arrendamento da Loja "G-F" sita no piso -1 do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão
- Hasta pública Processo registado sob o n.º 44.795/2019, do Setor de Património (SP);
- = Protocolo celebrado com o Fundo Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ourém Proposta de aditamento ao protocolo Relatório de reunião, registado sob o n.º 21.939/2019, subscrito pelo Senhor Presidente;
- = Fundo Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ourém Pedido de apoio Carta registada sob o n.º 37.161/2019, do Fundo Social;
- = Acidente de viação Pedido de indemnização Requerimento registado sob o n.º 35.830/2019, de Mykola Smertelny, sobre acidente ocorrido na Rua de São Vicente Paulo Freguesia de Fátima, no dia 29/10/2018;



- = Construção de passeio na Rua Luís Fernandes de Carvalho e Reis Freguesia de Nossa Senhora da Piedade Ourém Proposta de minuta de acordo de cedência de parcela de terreno Informação registada sob o n.º 50.436/2019, do SP;
- Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica e Secundária de Ourém Aditamento ao protocolo celebrado com o Agrupamento de Escolas de Ourém Carta registada sob o n.º 27.053/2019, do agrupamento;
- = APDAF Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família Proposta de protocolo Carta registada sob o n.º 56.869/2019, da associação.

# 2.2. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

- = P196/2018 Fornecimento contínuo e transporte de diversos tipos de calçada, para reposição de stock de armazém, durante o ano de 2019 Informação registada sob o n.º 52.852/2019, do SCPA;
- = P054/2019 Fornecimento contínuo de material de limpeza até 31 de dezembro de 2019 Informação registada sob o n.º 55.664/2019, do SCPA;
- = P108/2019 Reabilitação da Rede Viária do Concelho Rua do Salgueiral e ruas envolventes Freguesia de Espite Processo registado sob o n.º 12.581/2016, da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, instruído com uma informação, datada de 20 de novembro, do SCPA;
- = P126/2019 Contratação de serviços para apoio jurídico à Divisão de Ordenamento do Território, durante 12 meses Processo registado sob o n.º 27.733/2019, da DOT, instruído com uma informação, datada de 07 de novembro, do SCPA;
- = P130/2019 Serviços de fiscalização e coordenação de segurança da empreitada "P017/2019 Construção do Centro Escolar de Carvoeira" Processo registado sob o n.º 50.086/2019, do SCPA:
- = P131/2019 Aquisição de serviços e aluguer de equipamentos para as festividades de Natal 2019 Apreciação da minuta do contrato Processo registado sob o n.º 48.500/2019, do SCPA;
- = P135/2019 Aquisição de Serviços para Exterminação de Ninhos de Vespa Velutina/Asiática, durante 12 meses Processo registado sob o n.º 45.662/2019, do Serviço Municipal de Proteção Civil, instruído com uma informação, datada de 31 de outubro de 2019, do SCPA;
- = "P139/2019 Aquisição de plataforma de desmaterialização de processos urbanísticos Plataformas: Nopaper e Gismat Mobile, ou equivalentes" Processo registado sob o n.º 14.701/2019, do Gabinete de Apoio à Presidência, instruído com uma informação, datada de 06 de novembro, do SCPA;
- = P140/2019 Beneficiação do largo das escolas e escadaria Ourém Processo registado sob o n.º 52.568/2019, do SCPA, instruído com uma informação, datada de 11 de novembro, daquele serviço;
- = P141/2019 Aquisição de seis equipamentos de Desfibrilhação Automática Externa e correspondente formação, manutenção e certificação Processo registado sob o n.º 14.548/2019, do Gabinete de Apoio à Presidência, instruído com uma informação, datada de 08 de novembro, do SCPA;
- = P143/2019 Trabalhos de manutenção e reabilitação de parques infantis da Cidade de Ourém Processo registado sob o n.º 42.412/2019, da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, instruído com uma informação, datada de 12 de novembro, do SCPA.



## 3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

- = Pedidos de materiais:
  - 1. Carta registada sob o n.º 30.942/2018, a União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a remeter requerimento de João Miguel Mendes Simões;
  - 2. Carta registada sob o n.º 47.654/2019, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a anexar requerimento de Irene Correia Ferreira;
- = P082/2017 Redes de drenagem de águas residuais nas Freguesias de Cercal, Matas e Espite Suspensão da obra Informação registada sob o n.º 56.740/2019, da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos (DOMSU);
- = P017/2019 Construção do Centro Escolar de Carvoeira Freguesia de Caxarias Aprovação do plano de trabalhos ajustado Carta registada sob o n.º 47.686/2019, da firma CANAS Engenharia e Construção, Limitada, instruído com uma informação, datada de 16 de outubro, da DOMSU;
- = "P021/2019 Requalificação da antiga EB1 para a extensão do Centro de Saúde (UCS Olival)":
  - 1. Suspensão da obra Informação registada sob o n.º 49.831/2019, da DOMSU;
  - Prorrogação do prazo de suspensão da obra Informação registada sob o n.º 56.674/2019, da DOMSU;
- = "P086/2019 Reabilitação viária da zona da Lomba de Égua e Travessa de Santa Clara Fátima" Plano de Trabalhos Informação registada sob o n.º 55.409/2019, da DOMSU.

### 4. DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

- = Licenciamentos de obras particulares:
  - 1. Requerimento registado sob o n.º 37.499/2019, de Maria Valinho Reis Frazão da Rosa;
  - 2. Requerimento registado sob o n.º 42.201/2019, de Jerome Silva Oliveira;
  - 3. Processo registado sob o n.º 55.471/2019, de Mário Ferreira Mendes;
  - 4. Processo registado sob o n.º 55.496/2019, da firma Setunai Sociedade Imobiliária, S.A..

# 5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

- = Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico Ano letivo 2019/2020 Comparticipação no custo de refeições:
  - 1. Processo registado sob o n.º 49.289/2019, de Letícia Sofia de Oliveira Costa, instruído com a informação registada sob o n.º 53.011/2019, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde (DEASS);
  - 2. Processo registado sob o n.º 49.622/2019, de Rodrigo Miranda Duarte, instruído com a informação registada sob o n.º 53.805/2019, da DEASS;
  - 3. Processo registado sob o n.º 50.787/2019, de Afonso Simões Gomes, instruído com uma informação, datada de 11 de novembro, da DEASS;
  - 4. Processo registado sob o n.º 50.789/2019, de Gabriel Simões Gomes, instruído com uma informação, datada de 11 de novembro, da DEASS;
  - 5. Processo registado sob o n.º 51.046/2019, de Marcella Vitória Jardim de Jesus Santos, instruído com uma informação, datada de 11 de novembro, da DEASS;
  - 6. Processo registado sob o n.º 51.908/2019, de Lia Kyara Jorge Lopes, instruído com uma informação, datada de 12 de novembro, da DEASS;
  - 7. Processo registado sob o n.º 51.912/2019, de Sofia Leonor Rodrigues e Castro, instruído com uma informação, datada de 12 de novembro, da DEASS;



- 8. Processo registado sob o n.º 52.169/2019, de Pedro Henrique de Oliveira Gomes, instruído com uma informação, datada de 11 de novembro, da DEASS;
- 9. Processo registado sob o n.º 52.280/2019, de Diana Iara Faria Silva, instruído com uma informação, datada de 11 de novembro, da DEASS;
- 10. Processo registado sob o n.º 52.900/2019, de Íngride Silva Ferreira, instruído com uma informação, datada de 11 de novembro, da DEASS;
- = Tarifário de venda de água Atribuição de tarifa social Família numerosa Informação registada sob o n.º 53.714/2019, da DEASS;
- = Cartão "Abem" Rede Solidária do Medicamento:
  - 1. Informação registada sob o n.º 53.722/2019, da DEASS;
  - 2. Informação registada sob o n.º 54.024/2019, da DEASS;
- = Pedidos de apoio à natalidade e à infância:
  - 1. Informação registada sob o n.º 53.809/2019, da DEASS;
  - 2. Informação registada sob o n.º 53.819/2019, da DEASS;
  - 3. Informação registada sob o n.º 53.831/2019, da DEASS;
  - 4. Informação registada sob o n.º 54.262/2019, da DEASS;
  - 5. Informação registada sob o n.º 54.278/2019, da DEASS;
  - 6. Informação registada sob o n.º 54.294/2019, da DEASS;
  - 7. Informação registada sob o n.º 54.311/2019, da DEASS;
  - 8. Informação registada sob o n.º 54.317/2019, da DEASS;
  - 9. Informação registada sob o n.º 54.798/2019, da DEASS;
  - 10. Informação registada sob o n.º 54.865/2019, da DEASS;
  - 11. Informação registada sob o n.º 54.870/2019, da DEASS;
  - 12. Informação registada sob o n.º 55.439/2019, da DEASS;
  - 13. Informação registada sob o n.º 55.722/2019, da DEASS;
  - 14. Informação registada sob o n.º 55.769/2019, da DEASS;
  - 15. Informação registada sob o n.º 55.801/2019, da DEASS;
  - 16. Informação registada sob o n.º 55.834/2019, da DEASS;
  - 17. Informação registada sob o n.º 55.909/2019, da DEASS; 18. Informação registada sob o n.º 56.245/2019, da DEASS;
  - 10. Informação registada 500 o n. 50.2 15/2019, da DEMSS
  - 19. Informação registada sob o n.º 56.687/2019, da DEASS;
  - 20. Informação registada sob o n.º 57.469/2019, da DEASS;
  - 21. Informação registada sob o n.º 57.671/2019, da DEASS;
  - 22. Informação registada sob o n.º 57.701/2019, da DEASS;
  - 23. Informação registada sob o n.º 57.709/2019, da DEASS;
  - 24. Informação registada sob o n.º 57.718/2019, da DEASS;
  - 25. Informação registada sob o n.º 57.727/2019, da DEASS;
  - 26. Informação registada sob o n.º 57.736/2019, da DEASS;
  - 27. Informação registada sob o n.º 57.788/2019, da DEASS;
  - 28. Informação registada sob o n.º 57.800/2019, da DEASS;
- = Atividades de enriquecimento curricular 1.º Ciclo do Ensino Básico Ano letivo 2019/2020 Aprovação do plano de pagamentos Informação registada sob o n.º 54.046/2019, da DEAS;
- = Pedido de atribuição da tarifa social Informação registada sob o n.º 55.743/2019, da DEASS;
- = Pedidos de Apoio de Ação Social Direta:
  - 1. Informação registada sob o n.º 56.514/2019, da DEASS;



2. Informação registada sob o n.º 57.309/2019, da DEASS.

# 6. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE

## 6.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA

= Adenda ao protocolo celebrado com a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. – Carta registada sob o n.º 54.499/2019, da agência.

#### 6.2. SETOR DE TRANSPORTES

= P188/2018 – Aluguer de autocarros para deslocações no âmbito do apoio ao associativismo, às atividades desenvolvidas pelos agrupamentos de escolas do Concelho e Serviços do Município para o ano de 2019 – Prorrogação de prazo – Informação registada sob o n.º 54.274/2019, do Setor de Transportes.

## 7. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

- Acesso à Rede Nacional de Segurança Interna da Secretaria Geral da Administração Interna
   Proposta de protocolo Carta registada sob o n.º 49.419/2019, da Direção-Geral das
- Proposta de protocolo Carta registada sob o n.º 49.419/2019, da Direção-Geral das Autarquias Locais;
- = Tejo Ambiente Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A. Contratos de cessão de posição contratual Informação registada sob o n.º 57.780/2019, do Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso.

### 8. SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

- = Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:
  - 1. Devolução de verba, por motivo de rotura:
    - Relatório técnico registado sob o n. 54.699/2019, do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade (SAS);
    - Relatório técnico registado sob o n.º 54.782/2019, do SAS;
    - Relatório técnico registado sob o n.º 54.794/2019, do SAS;
    - Relatório técnico registado sob o n.º 54.812/2019, do SAS;
    - Relatório técnico registado sob o n.º 54.828/2019, do SAS;
    - Relatório técnico registado sob o n.º 55.172/2019, do SAS;
    - Relatório técnico registado sob o n.º 55.191/2019, do SAS;
  - 2. Inexistência de sistema (Rede de esgotos domésticos):
    - Carta registada sob o n.º 54.402/2019, da Be Water, S.A., instruída com uma informação, datada de 14 de novembro de 2019, do SAS;
    - Carta registada sob o n.º 54.405/2019, da Be Water, S.A., instruída com uma informação, datada de 14 de novembro de 2019, do SAS;
  - 3. Anulação de contrato Carta registada sob n.º 56.921/2019, da Be Water, S.A., instruída com uma informação, datada de 31 de outubro último, do SAS;
- = Tejo Ambiente Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A. Plano de Atividades e Orçamento para 2020 Carta registada sob o n.º 57.542/2019, da Tejo Ambiente;
- = Atualização do tarifário de venda de água, de execução de obras e de outros serviços prestados para 2020 Carta registada sob o n.º 55.624/2019, da Be Water, S.A.;
- = Redes de drenagem de águas residuais na Freguesia de Fátima Aprovação de projeto de execução Informação registada sob o n.º 54.883/2019, da Chefe do SAS;



= Redes de esgotos no Concelho de Ourém – Freguesias de Nossa Senhora das Misericórdias, Atouguia e Nossa Senhora da Piedade – Aprovação de projeto de execução – Informação registada sob o n.º 57.039/2019, da Chefe do SAS.

## 9. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

= Universidade de Coimbra – Proposta de protocolo de cooperação – Informação registada sob o n.º 49.293-A/2019, do Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude.

Câmara Municipal de Ourém, 27 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque



## DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Processos deferidos por despachos dos Exmos. Presidente e Vereadores, 18-11-2019 a 29-11-2019

Processo nº	Requerente	Local	
284/2018	Mickael Gomes dos Reis	Estrada Nacional n.º 349 – Lote 3 – Nossa Senhora das Misericórdias	
149/2017	António de Sousa Lopes	Rua Principal, n.º 430 – Nossa Senhora das Misericórdias	
170/2017	Pedro João Fernandes Pereira	Rua Dr. Carlos Vaz Faria Almeida - Vilar dos Prazeres - Nossa Senhora das Misericórdias	
73/2019	Isidro Pereira	Travessa das Cerejeiras – Matas, da União das Freguesias de Matas e Cercal	
40/2019	José Manuel Rodrigues de Oliveira	Travessa do Torneiro – Vendas, da Freguesia de Caxarias	
718/1989	Hélia Conceição Lopes-Cabeça de Casal da Herança de António Lopes	Rua de São Pedro, nº 394 — Formigais — União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais	
175/2019	Artur Jorge Marques Martins	Rua Principal – Camarões – União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais	
329/2012	Fábrica da Igreja Paroquial – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias	Melroeira – Nossa Senhora das Misericórdias	
337/2018	António Júlio Lopes	Rua da Feira, Calços — Nossa Senhora de Piedade	

Ourém, 02 de dezembro de 2019

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DOT



### SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO Processos deferidos por despacho do Ex.mo Presidente e/ou Vereador, de 18/11/2019 a 29/11/2019

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento	
55740	Rui Manuel Figueiredo Perdigão	Inumação de cadáver	
55736	Laurinda de Jesus Nunes Costa Silva Jorge	Inumação de cadáver	
55742	Sérgio Manuel de Sousa Costa	Inumação de cadáver	
55749	Hugo André Ferreira da Silva Forte	Inumação de cadáver	
55739	Rui Manuel Figueiredo Perdigão	Utilização da Casa Mortuária	
55735	Laurinda de Jesus Nunes Costa Silva Jorge  Utilização da Ca		
55060	Circuito D ' Opção, Unipessoal, Lda.	Transferência de Licença de Taxi	
54747	Congregação das Irmãs Reparadoras Nossa Senhora de Fátima	Inspeção periódica de Elevad	
54967	União das Misericórdias Portuguesas	Inspeção periódica de Elevad	
55595	Santuário Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção periódica de Elevad	
52487	Consolata Hotel, S.A	Inspeção periódica de Elevad	
55155	Congregação das Irmãs Dominicanas	Inspeção periódica de Elevad	
54548	Santuário Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção periódica de Elevad	
54544	Santuário Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção periódica de Elevad	
54547	Santuário Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção periódica de Elevad	

Ourém, 02 de dezembro de 2019

Vítor Manuel de Sousa Dias



#### **APOIO FINANCEIRO**

# PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ALBURITEL — "REQUALIFICAÇÃO DA ESCADARIA DE ACESSO À IGREJA DE ALBURITEL"

#### Considerando que:

- 1. A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alburitel pretende promover a requalificação da escadaria principal de acesso à Igreja de Alburitel, os quais apresentam um elevado grau de perigosidade, decorrente do grau de inclinação, de serem estreitos e de se apresentarem manifestamente polidos pelo tempo e uso.
- O espaço a intervir é propriedade da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alburitel.
- A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alburitel é uma pessoa coletiva religiosa legalmente estabelecida.
- 4. As receitas próprias da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alburitel são insuficientes para a prossecução do investimento a executar.
- 5. Os municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, de acordo com as alíneas a) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo exposto e nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo entre

**PRIMEIRO OUTORGANTE**: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém representado neste ato pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque.



**SEGUNDO OUTORGANTE:** Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alburitel, pessoa coletiva religiosa como NIPC 501 081 607, com sede na rua Álvaro Teles, n.º 96, 2490-020 Alburitel, representada neste ato pelo Presidente da Direção, Elias Dias da Silva.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

# CLÁUSULA 1.ª (Objeto)

Constitui objecto do presente contrato a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes da "Requalificação da Escadaria de Acesso à Igreja de Alburitel", conforme projeto técnico previsto no Anexo – I.

#### CLÁUSULA 2.ª

#### (Apoio Financeiro)

- O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 5.000,00 euros (Cinco Mil Euros) de acordo com o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte.
- 2. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido no número anterior.
- 3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado.

#### CLÁUSULA 3.ª

#### (Plano de pagamentos)

- 1. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
  - a. 2.500,00 euros (Dois Mil e Quinhentos Euros)), em janeiro de 2020;
  - b. 2.500,00 euros (Dois Mil e Quinhentos Euros), em março de 2020.
- 2. O pagamento da segunda e última prestação está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.
- 3. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efectuar a apresentação de documentos de despesa e respectivos



comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respectiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação.

	bancária			da	entidade em Anexo	bancária
		i aloquial da i regu	ssia de Albunte			,
	Fábrica da Igreia	Paroquial da Fregue	esia de Alhurit <i>e</i>	ol com o	número de id	lentificação
4.	O pagamento se	erá efectuado por tra	insterencia bar	ісапа, ра	ira a conta t	ancaria

#### CLÁUSULA 4.ª

#### (Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente Protocolo;
- Aplicar e administrar corretamente a comparticipação financeira que lhe está a ser concedida tendo em conta o objeto do presente protocolo;
- c) Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem com os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (diretamente ou através dos seus representantes legais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente protocolo;
- d) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção-Geral dos Impostos;
- e) Observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contactos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);
- f) Cumprir as normas técnicas, legais e regulamentares a que o Primeiro Outorgante está sujeito.
- g) Não afetar a outras finalidades, nem alocar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, no todo ou em parte, os bens adquiridos no âmbito deste apoio, durante o seu prazo de vida útil legalmente estabelecido, sem a prévia autorização do Primeiro Outorgante.



- h) Manter o investimento afeto à respetiva atividade, pelo menos durante dez anos, contados a partir da conclusão da execução financeira prevista no presente contrato:
- i) Comunicar ao Primeiro Outorgante o início da realização dos trabalhos a executar.

#### CLÁUSULA 5.ª

#### (Direitos do Segundo Outorgante)

Constituem direitos do Segundo Outorgante:

- a) Receber atempadamente as transferências financeiras previstas no presente contrato.
- b) Solicitar ao Primeiro Outorgante apoio técnico no planeamento das intervenções a executar, conforme estabelece a cláusula seguinte.

#### CLÁUSULA 6.ª

#### (Apoio técnico)

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, através dos recursos humanos e meios disponíveis no Município, em estrita observância à racionalidade das necessidades demonstradas e sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços municipais.

#### CLÁUSULA 7.ª

#### (Acompanhamento e fiscalização da aquisição objeto de apoio)

A execução física da obra será objecto de acompanhamento e fiscalização por equipa definida pelo Primeiro Outorgante, à qual compete autenticar a conformidade dos autos de medição elaborados.

#### CLÁUSULA 8.ª

#### (Divulgação ao apoio financeiro concedido)

O Segundo Outorgante deverá proceder à publicitação, junto do(s) imóvel(eis) objecto de intervenção, o montante total de investimento, bem como do montante comparticipado pelo Primeiro Outorgante.



#### CLÁUSULA 9.ª

#### (Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

- 1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula 1.ª deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.
- 2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente protocolo, até ao montante não comparticipado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objeto definido na cláusula 1.ª.

#### CLÁUSULA 10.ª

#### (Acompanhamento e controlo do contrato)

- O Acompanhamento e Controlo do presente Protocolo de Comparticipação competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, verificar a sua boa execução.
- 2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados bem como fazer-se acompanhar aquando da visita prevista no número anterior.

#### CLÁUSULA 11.ª

#### (Revisão ao Protocolo)

O presente Protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.

#### CLÁUSULA 12.ª

#### (Denúncia)

O Protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, através de proposta fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte com uma antecedência mínima de 60 dias.



#### CLÁUSULA 13.ª

#### (Incumprimento, rescisão e sanções)

- 1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.
- 2. O incumprimento do presente Protocolo constitui um impedimento para que se verifique a atribuição de apoio qualquer apoio financeiro ao Segundo Outorgante, durante um período mínimo de três anos.

#### CLÁUSULA 14.ª

#### (Vigência do Protocolo de Colaboração)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.ª, o período de vigência do presente Protocolo inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio atribuído.

Aprovações:	
Câmara Municipal:	
Assembleia Municipal:	
O presente Protocolo de Colaboração comp	oreende <u>7</u> folhas às quais se juntam
folhas respeitantes aos Anexos, que irão se	er rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da
folha 7, em virtude de conter as assinaturas c	dos mesmos.
Celebrado aos () dias do mês de	de 2019, em dois exemplares de
igual teor e validade, destinando-se cada um	deles aos seus Outorgantes.
Pelo Primeiro Outorgante,	Pelo Segundo Outorgante,
Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de	Elias Dias da Silva

Albuquerque



## PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A APDAF – ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO APOIO À FAMÍLIA

## CEDÊNCIA DE DUAS SALAS DO EDIFÍCIO CENTRO ESCOLAR SANTA TERESA DE OURÉM

#### Preâmbulo

Considerando que o serviço prestado pela APDAF no antigo edificio escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico de Ourém no Apoio à Família e nas Atividades de Tempos Livres, já excede a capacidade existente no antigo edificio escolar do 1º Ciclo do Ensino de Ourém;

Considerando que a limitação de espaço no antigo edifício escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico de Ourém, não permite que a Associação preste um serviço de excelência a todas as crianças do 1º Ciclo;

Considerando o quanto é importante criar condições para que a Associação possa dar resposta a todas as famílias que necessitam destes serviços de Apoio e de Atividades de Tempos Livres;

Considerando a vontade expressa dada pelo Diretor do Agrupamento de Escolas Conde de Ourém e o Coordenador do Centro Escolar Santa Teresa de Ourém em colaborar com a Associação na possibilidade de disponibilizar duas salas no Centro Escolar de Santa Teresa de Ourém, confinante com o antigo edifício escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico de Ourém.

Neste sentido o Município de Ourém celebra com a APDAF o presente protocolo de cedência gratuita de duas salas no edificio "Centro Escolar Santa Teresa de Ourém", aprovado pelo Órgão Executivo, em reunião de Câmara Municipal realizada aos 02 dias de dezembro de 2019, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula I

#### Identificação dos Outorgantes

O presente Protocolo é celebrado entre:

**Município de Ourém**, pessoa coletiva de direito público com o n.º 501 280 740, adiante designado como Primeiro Outorgante, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;



APDAF – Associação para Promoção e Dinamização do Apoio à Família, pessoa coletiva de direito público com o número 510 246 540, adiante designado por Segundo Outorgante, devidamente representado pelo Presidente da Direção, Nuno Paulo dos Santos Clemente.

#### Cláusula II

#### **Objeto**

O Presente Protocolo tem por objeto a cedência gratuita de duas salas localizadas na cave do edifício designado por "Centro Escolar Santa Teresa de Ourém", inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4247 da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 581 da mesma Freguesia, à APDAF - Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família, para apoio ao bom funcionamento dos Serviços de Apoio à Família e Atividades de Tempos Livres.

#### Cláusula III

#### Período de Vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo é de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período de tempo, caso não seja denunciado por qualquer das partes, com 30 dias de antecedência.

#### Cláusula IV

#### **Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante**

O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder a utilização gratuita de duas salas no edifício "Centro Escolar Santa Teresa de Ourém, nomeadamente, a sala do aluno e polivalente situadas na cave do edifício;

#### Cláusula V

#### **Direitos e Deveres do Segundo Outorgante**

- Ao Segundo Outorgante é autorizado a utilização de forma gratuita, de duas salas no edifício "Centro Escolar Santa Teresa de Ourém, nomeadamente, a sala do aluno e polivalente situadas na cave do edifício;
- 2. O Segundo Outorgante é responsável:

Pela limpeza das salas referenciadas na cláusula anterior, casas de banho utilizadas e espaços de passagem (hall's);



- a) Pelo encaminhamento dos alunos às referidas salas, não permitindo que entrem noutras salas, onde a porta possa estar aberta;
- b) Pela orientação dos encarregados de educação, no que concerne à entrada e saída no Centro Escolar, no momento de ir buscar os alunos;
- c) Assegurar o fecho do Centro Escolar, no que se refere à ativação do sistema de alarme, água, luz, etc;
- d) Não efetuar obras ou qualquer tipo de alterações no espaço, exceto com prévia autorização do Primeiro Outorgante.

#### Cláusula IV

#### Alterações ao Protocolo

- 1. Qualquer alteração ou adaptação, aos termos do presente Protocolo, carece de prévio acordo escrito de ambos os Outorgantes;
- 2. Eventuais alterações ou adaptações que venham a ser acordados nos termos do ponto anterior, serão alvo de adenda ao presente Protocolo, passando dele a fazer parte integrante.

#### Cláusula VI

#### Devolução do Espaço, Infraestruturas e Equipamentos

Aquando do términus do presente Protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo Outorgante obriga-se a devolver ao Município de Ourém as salas cedidas, livres de quaisquer ónus ou encargos, no estado de conservação em que o recebeu, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

#### Cláusula VII

#### **Casos Omissos**

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

#### Cláusula Única

O presente Protocolo contém quatro páginas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

Ourém, 10 de dezembro de 2019





O Primeiro Outorgante

O Município de Ourém

O Segundo Outorgante

APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque

Presidente da Câmara

Nuno Paulo dos Santos Clemente

Presidente da Associação